ANNO LXXII — Sexta-feira — 28 de Agosto de 1896 — NUMERO 195

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado .	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 26 de Agosto, ás 8 horas e 29 minutos da noite, recebido na estação as 12 horas e 30 minutos do dia seguinte.

Foi julgado objecto de deliberação o projecto do general Glycerio

— A commissão do orçamento conjunctamente com o ministro da guerra visitou diversos pontos do littoral.

— Foi reconhecido hoje o Sr. Dr. Bernardino Campos, senador pelo Estado de S. Paulo.

— O ministro das relações exteriores não teve ainda resposta aos telegrammas passados ao mini-tro brasileiro em Roma.

— Graças á actividade da policia da capital de S. Paulo, acha-se ella acalmada.

Consta, porém, que a grande affluencia á capital de grupos de italianos das cidades centraes levou-os a atacarem o palacio do governo e a repartição da policia.

A força está toda de promptidão

Tem-se dado algumas aggressões por parte de italianos. Na Penha, um brasileiro foi degollado por tres italianos, prendendo a policia o assassino; e uma praça de cavallaria cahio morta á bala de tiro desfechado do interior da casa, onde estava o faccinora.

O cavallo sentindo a queda do soldado, desappareceu em regresso ao quartel de policia, e mesmo admirando se esse acto, tem-se já reconhecido ser tempo de repellir com energia certos aggressões havidas nas ruas.

— Por telegrammas recebidos da Italia, consta que o governo mandará ao Brazil alguns navios de guerra.

Não ha, porém, ainda dado algum official a esse respeito.

— Nada se sabe tambem qual solução dada sobre questão Brinchanteau; e o nosso ministro tem tido muitas conferencias com o ministro dos extrangeiros, mas extremos são o sigillo e as reservas, que se tem guardado acerca dos resultados.

— Os jornaes dão por provado, que o governo italiano fôra desacatado e a bandeira nacional queimada; e neste sentido diz o jornal que o encarregado de negocios da Italia recebeu instrucções para o caso de ser negada a reparação do acto, isto é, retirar-se com todo o pessoal da Legação.

— Consta á ultima hora, que o ministro das relações exteriores solicitou demissão do cargo.

— Chegou a commissão de industriaes norte-americanos, que tomou hospedagem no magnifico hotel de Petropolis, ao qual foi acompanhada pelo ministro Thompson em barca especial.

— Violento incendio destruio quasi o quarteirão inteiro, comprehendido nas ruas Gonçalves Dias e Uruguayana, sendo nesta queimado o predio n. 82 B, naquella os de ns. 129, 131, 133 e 135, e na do Ouvidor os de ns. 80 e 82.

Ficaram completamente perdidos os predios 133 e o do hotel Novo Petropolis, cujos restos constam sómente das paredes principaes.

Julga-se que o incendio teve começo na cozinha do hotel ás 4 horas, só podendo ás 5 1/2 os bombeiros trabalharem, em numero de 78, por deficiencia de pressão nos encanamentos.

Foi esplendido o serviço executado por parte do corpo de bombeiros, que poz em acção as tres Estações, ainda sem a bomba da Alfandega.

São calculados os prejuizos de 800 á 1.000 contos de réis,

Rio de Janeiro, 27 de Agosto, á 1 hora e 50 minutos da tarde, recebido na Estação as 6 horas e 52 minutos e entregue as 7 horas da noite.

Boletins affixados hontem á tarde na rua do Ouvidor annunciavam, que o Dr. Carlos de Carvalho fôra advogado na questão da Metropolitana.

Está verificado, porém, que S. Exc. regeitava o patrocinio da causa.

— Dizem que o novo ministerio compor-se-ha dos Srs. Arthur Rios, interior; Alberto Torres, relações exteriores; Carlos de Carvalho, fazenda; Bernardino Campos, marinha; general Vasques, guerra; e Lauro Muller, talvez industria e viação

— Serão candidatos á senatoria os Srs. Drs. Gonçalves Ferreira e Rodrigues Alves.

Rio de Janeiro, 27 de Agosto ás 4 horas e 15 minutos da tarde, recebido na estação ás 6 horas e 48 minutos e entregue ás 7 horas da noite.

Na Camara hoje, quando o deputado Medeiros e Albuquerque fallava contra o ministro das relações exteriores, Dr. Carlos de Carvalho, o deputado José Carlos deu lhe duas bofetadas.

A sessão foi suspensa ante tão insolita aggressão, e a Camara vai reunir-se em sessão secreta para deliberar sobre a emergencia.

— O deputado José Carlos renunciou o mandato.

— Consta que a Camara expellirá o offensor e desrespeitador do seu decoro.

Rio de Janeiro, 27 de Agosto, as 4 horas e 50 minutos da tarde, recebido na Estação as 6 horas e 50 minutos e entregue as 7 horas e .. minutos da noite.

A Camara em sessão secreta reprovou o desacato, de que foi victima o deputado Medeiros e Albuquerque.

Considerando o facto inqualificavel offensa a toda a Camara, resolveu todavia não applicar severa pena disciplinar contra o Sr. José Carlos, uma vez que tinha elle resignado o mandato.

Rio de Janeiro, 27 de Agosto, ás 4 horas e 40 minutos da tarde, recebido na estação ás 6 horas e 45 minutos e entregue as 7 horas da noite.

Os ministros da Justiça e Negocios do Interior e das relações exteriores deram suas demissões, apresentando os respectivos pedidos ao Sr. Presidente da Republica.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE AGOSTO DE 1896

Nacionalisação

Os factos que recentemente se deslisam e caracterisados pela maior gravidade, fazem reflectir á todos que se occuparem com o importante assumpto de manter a cordialidade das relações do paiz com as nações estrangeiras, sem quebra dos principios da dignidade, necessarios á vida e ao progresso de uma nação independente.

Do estrangeiro não podemos livrar-nos; elle é um elemento necessario ao desenvolvimento de um paiz novo e despovoado, que necessita, porém, assimilal-o, convertel-o no material indispensavel ao crescimento das suas forças; entretanto, difficuldades suscitam-se, em virtude de factos que se dão com estrangeiros residentes no paiz, e que interrompem o processo desta assimilação de que se póde esperar no futuro os mais esplendidos resultados. Isto em grande parte deve ser attribuido á imprevidencia dos governos que temos tido.

Reconhecida a necessidade de abrir as portas do Brazil a immigração, e só a Europa podia fornecel a, não imitamos os Estados-Unidos, que, em circumstancias identicas, e vendo a affluencia de immigrantes de diversas nacionalidades que formavam grande parte da sua população, teve a providencia de decretar, que todos os estrangeiros residentes no seu territorio durante certo tempo, seriam considerados cidadãos americanos.

Este foi um meio muito seguro de aplainar grandes difficuldades que naturalmente podiam suscitar-se no decurso da corrente emigratoria, sempre em continuo crescimento, ao ponto de achar aquelle paiz necessario fechar os seus portos á sua continuação.

Já farto acha-se da grande população que possue, que eleva-se a setenta milhões de almas, que facilmente em tempo não muito remoto poderá attingir ao duplo, independentemente do concurso da immigração estrangeira.

Muito longe de dispensar este concurso, achamo-nos ainda, sem ter sabido evitar os inconvenientes de um facto imposto pela necessidade á que não podem subtrahir-se as nações novas que precisam de uma população proporcional á extensão do seu territorio.

E' effectivamente um inconveniente, grande massa de immigrantes á um paiz, sem perfeita cordialidade de relações entre elle e as nacionalidades á que estes immigrantes pertencem.

E' um grande mal feito á cordialidade destas relações a intervenção diplomatica, em virtude de factos de minimo valor, em que immigrantes ou subditos destas nacionalidades são interessados, e que dão-se nos limites da ordem natural e commum, sem que haja fermento ou causa local que os determine. Porquanto a massa ignara destes immigrantes, pensando encontrar no governo do seu paiz apoio em todos os terrenos, não domina mais a sua turbulencia, e assim animada póde tornar se factora de desordens que precisam ser severamente reprimidas, e que muitas vezes deixam de sel-o para evitarem-se reclamações imprudentemente feitas.

Assim as difficuldades já naturaes da immigração augmentam, ou podem augmentar, ao ponto de tornar-se preferivel que ella não realise-se.

O procedimento da Italia, por exemplo, fará tornar preferivel a ausencia de grande numero de individuos daquella nacionalidade, e nos seus effeitos póde ser causa de conducta igual por parte de outras, que cremos estarem preservadas de imital-a, consultando melhor os interesses da justiça, e o bem estar dos seus proprios concidadãos.

As boas relações entre os povos do novo e do velho mundo devem extremar-se nos laços de natural sympathia e legitima confiança, sem a qual, hostilidade permanente e perniciosa tenderá á separal-os, interpondo entre elles inexpugnavel baluarte, contrario aos interesses da civilisação humana.

O odio ao estrangeiro não deve plantar-se entre nós; e para esta harmonia que deve reinar entre todos os homens, cuja patria é o mundo, devem concorrer não só o governo do paiz em que estes estrangeiros residem, como os governos do paiz a que elles pertencem.

O lamentavel incidente de uma questão internacional, inhabilmente suscitado, e collocado em terreno escabroso, com o ar de arrogancia pouco toleravel, deve fazer-nos bem reflectir, e por uma vez banir o systema até hoje empregado de obter-se immigrantes por meio de engajamentos, no que grandes quantias têm sido despendidas, em proveito de contractantes que esforçavam-se quanto podiam para defraudar o Estado.

Com o advento do novo regimen, o governo provisorio, então estabelecido, decretou uma lei pela qual todos os estrangeiros residentes no Brazil seriam brasileiros, salvo aquelles que declarassem perante os agentes consulares das respectivas nações que queriam permanecer na sua nacionalidade.

O resultado desta lei, que, em si, só exprimia uma consulta feita aos mesmos estrangeiros, sabe-se mais ou menos qual foi; grande numero de declarações foram feitas optando elles pela sua nacionalidade.

O effeito desta lei para a nacionalisação dos estrangeiros, foi finalmente nullo. Não cremos que actualmente seja exequivel qualquer lei estabelecendo a nacionalisação depois de dados certos requisitos, sem que advenham reclamações diplomaticas, que agora, parece abrirem margem, e manifestarem-se á proposito de qualquer assumpto em que ligue-se esta ou aquella ordem de interesse.

Neste ponto achamos a lei americana verdadeiro modelo da sabedoria e providencia do legislador. A sua applicação, porém, difficilmente poderia comprehender os estrangeiros já ha longos annos residentes no Brazil, e que nelle têm interesses fundados, propriedade, commercio; sim, aos que estabelecessem a sua residencia alguns annos depois da promulgação da lei de nacionalisação. Seria uma difficuldade, talvez, para o desenvolvimento da immigração, que viesse paralysar o seu curso, principalmente, se para isso concorressem os governos dos paizes d'onde ella procede.

Experimentar agora esta providencia garantidora dos interesses da nação, é cousa de incertos resultados, mas póde-se presumir que foi um mal não ter sido ella adoptada desde os tempos da independencia politica do paiz, como fizeram os Estados-Unidos.

Aventamos a idéia, para a qual falta actualmente a melhor opportunidade, apenas no intuito de revelar como mais aplainadas estariam as difficuldades que suscitam-se á cada passo, se a lei á que nos referimos tivesse sempre existido no Brazil, e produzido todos os seus effeitos.

Nos paizes em que tudo se tem a esperar da immigração que deve acolher-se bem, sem comtudo usar dos meios artificiaes para produzil-a, quando a sua virtude está em ser natural e espontanea, deve-se preparar pela nacionalisação a completa fusão do elemento nacional com o estrangeiro; é o meio de diminuir os inconvenientes das grandes colonias, e de estreitar os limites das intervenções no amalgama de individuos que se acham ao abrigo da protecção de uma bandeira, ou têm uma patria distincta.

Quando ficar verificado o curso forçado da immigração para o Brazil, que mais tarde ou mais cedo tem, inevitavelmente, de realisar-se, assim como para todos os paizes sul-americanos, então terá chegado o momento de estabelecer-se a nacionalisação forçada, visto que a maior ou menor repugnancia que ella despertar, não terá força sufficiente de arredal-a, ou de interromper o seu curso.

Por emquanto, semelhante medida parece-nos inapplicavel, e seria considerada como effeito de uma reacção, e viria afastar dos nossos portos os immigrantes, obrigados á renunciarem a patria, para viverem n'um paiz que se lhes afigura ainda entregue aos effeitos das commoções politicas.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em additamento ao expediente do Dr Director do dia 22 de Agosto de 1896.

Officios:

Ao Sr. juiz de direito interino do municipio de Triumpho.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, a quem foi presente o vosso telegramma datado de 17 do corrente, manda declarar-vos, em solução á uma consulta, que os serventuarios da Justiça providos no regimen da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 devem funccionar nos feitos por distribuição, segundo o disposto no § unico do art. 61 da cita da lei.

— Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado que no dia 14 do corrente o juiz do 1.º districto do municipio de Bonito, João Caucio de Mello, assumio interinamente a vara de direito do mesmo municipio, por motivo de molestia do funccionario effectivo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda communicar-vos que no dia 8 do corrente o bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, assumio o exercicio da promotoria publica do municipio de S. José do Egypto, para o qual foi removido da do Brejo por portaria de 13 de Junho ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, juiz de direito do municipio de Cannotinho e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder lhe 3 mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, devendo entrar no goso da mesma licença dentro do prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Manoel Valcacer Camello de Andrade, escrivão de orphãos e ausentes do municipio de Goyanna e tendo em vista a informação do Dr. juiz de direito do mesmo municipio, em officio de 19 do corrente, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença, em cujo goso deverá entrar dentro do prazo de 15 dias.—Communicou-se ao juiz de direito de Goyanna.

Officios:

Sr. Dr. juiz de orphãos do municipio do Recife.—Tenho presentes os vossos officios de 6 e 9 do corrente mez, ambos relativos ao acto de 21 de Julho pelo qual determinei, em additamento ao regimento de custas judiciarias, que fosse arbitrado o honorario de.... 50$000 a 500$000 para os curadores especiaes, nomeados de accordo com o art. 353 do Codigo Commercial.

Antes de demonstrar vos que o referido acto não póde ter a intelligencia que lhe destes, devo declarar-vos que expedi «reservadamente» o officio de 7 do corrente, porque nelle referi-me a um despacho por vós proferido em processo submettido á vossa jurisdicção e, embora fosse o meu proposito simplesmente inquirir dos motivos pelos quaes haveis dito que «indevidamente» fôra additado o regimento de custas, para, caso me convencesse da inconveniencia do acto praticado, declaral-o sem effeito, podia a leitura do officio proporcionar occasião a que se me attribuisse o pensamento de pretender conhecer de decisões judiciarias que estão sujeitas unicamente á revisão do Superior Tribunal e que o Poder Executivo deve respeitar por emanarem de outro poder livre e independente no exercicio de suas attribuições.

Explicado, por esse modo, o motivo porque expedi «reservadamente» o officio de 7, nenhuma duvida tenho em dar-vos a permissão pedida para discutirdes a questão sem «reservas» e bem assim para publicardes os vossos officios sobre o assumpto.

Fallando do modo porque os curadores especiaes desempenharam os deveres, antes de exercer-des o cargo de juiz de orphãos, dizeis no vosso officio de 6 que o serviço delles «era o mais suave possivel, declinavam de toda a intervenção nos actos de liquidação, o que era de summo agrado para os socios sobreviventes motivos porque nenhuma reclamação se levantou jamais a respeito das pingues commissões que lhe eram arbitradas pelo juizo».

Conhecendo pela pratica do foro que, com effeito, é bem suave o trabalho dos curadores especiaes para os quaes, com prejuizo dos orphãos e da fazenda, se marcavam pingues honorarios, procurei com o Acto de 21 de Julho impedir a continuação de semelhante pratica, additando o Regimento de custas, para fixar o honorario de 50$000 a 500$000, conforme a importancia da liquidação.

Depois de publicado o referido acto, o Dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado, mostrou-me copia de um despacho vosso, nomeando um curador especial, o qual teria direito as commissões que a legislação commercial abona aos liquidantes, além do salario taxado no acto de 21 de Julho.

Segundo esse despacho, segundo claramente o dizeis nos vossos officios, o mencionado acto de 21 de Julho, emquanto não for revogado, deve ser executado, dando-se aos curadores especiaes as commissões devidas aos curadores liquidantes de conformidade com direito commercial e o salario ahi taxado na hypothese de funccionarem em qualquer acto judicial a que a liquidação possa, por ventura, dar lugar.

Semelhante interpretação é contraria ao pensamento do acto de 21 de Julho, claramente manifestado pelas suas palavras.

Com effeito, ahi se diz positivamente que, não marcando o regimento de custas salario para os curadores nomeados de conformidade com o art. 353 do cod. comm, isto é, quando houverem menores interessados nas liquidações e partilhas das sociedades commerciaes fica estabelecido que elles perceberão o salario de 50$000 a 500$000, attenta a natureza e importancia dos actos que praticarem no interesse de seus curatelados.

Alli mando que os referidos curadores teem direito segundo a legislação commercial, a uma commissão e supponde executar o acto de 21 de Julho, no despacho por vós proferido declarastes que o curador nomeado teria direito as commissões que pela legislação são devidos aos liquidantes, além do salario indebitamente taxado no acto que additou o regimento de custas judiciarias, em cuja cathegoria não poderão estar comprehendidas taes commissões de actos extra judiciaes, como são as liquidações commerciaes.

Pela leitura dos vossos officios vê-se que assim procedestes, porque entendeis que, embora nomeado pelo juizo de orphãos, o curador especial de que falla o art. 353 do codigo é um funccionario extra-judicial encarregado da liquidação e partilha da sociedade, tendo direito, portanto á commissão devida aos liquidantes.

Nos termos do art. 344, do cod. comm. dissolvida uma sociedade mercantil, os socios gerentes devem proceder á sua liquidação, salvo havendo estipulação diversa no contracto, ou querendo os socios encarregar da liquidação a algum dos outros socios não gerentes ou a pessoa estranha a sociedade.

Os socios gerentes não percebem commissão alguma pelo trabalho da liquidação, somente a parte dos lucros sociaes que lhes competir, ex-vi do contracto; se a liquidação for confiada, a um outro socio ou a um estranho, terá este a retribuição que for convencionada ou arbitrada.

O que tem regido a especie, segundo a vossa opinião no officio de 6, é a tabella de 5 de Setembro de 1855, expedida pelo Tribunal do Commercio da antiga côrte, em 12 do mesmo mez, e que ainda vigora conforme se vê do art. 148 do Dec. n. 917, de 24 de Outubro de 1890.

Aquella tabella apenas vigorava no Municipio Neutro e no Districto do Tribunal do Commercio do Rio; neste Estado, ou antes, no Districto do Tribunal do Commercio de Pernambuco, o edital de 3 de Dezembro de 1857 firmado pelo Presidente do mesmo Tribunal, o Desembargador Piretti, regulava a commissão devida no caso de fallencia.

O Dec. n. 917, de 24 de Outubro de 1890 reformando o Codigo commercial na parte relativa á fallencia, preceitua no art. 143 que os syndicos provisorios que servirem até a nomeação dos que definitivamente teem de proceder á liquidação do activo e passivo da massa, perceberão a commissão marcada no edital do extincto Tribunal do Commercio, de 5 de Setembro de 1855, os syndicos definitivos a dos administradores, marcada no mesmo edital, e os membros da commissão fiscal a do curador fiscal, todo repartidamente.

As desposições citadas da legislação commercial regem exclusivamente o caso de liquidação das sociedades, em consequencia de fallencia; determinou a commissão devida aos liquidantes que, nesse caso, tomam a denominação de —syndicos—, outr'ora curadores fiscaes e administradores da massa fallida.

Não se pode concluir, em face destas disposições, que os curadores especiaes, nomeados de conformidade com o art. 353 do Cod. têm direito á mesma commissão taxada para os liquidantes de massas fallidas.

Estes teem á seu cargo todo o trabalho de liquidação que deve ser feita por elles exclusivamente; aquelles, os curadores nomeados de accordo com o art. 353, não são propriamente os liquidantes que, nos termos do art. 344 devem ser os socios gerentes, ou um outro socio ou uma pessoa estranha á sociedade, conforme o que se tiver estipulado no contracto ou fôr accordado entre os associados; são fiscaes da liquidação; são, como os tutores, encarregados de zelar os interesses dos menores, envolvidos na liquidação.

A morte de um dos socios dissolve a sociedade e determina a sua liquidação; si os herdeiros do socio fallecido são menores devem intervir na liquidação, judicial ou extrajudicial, além dos socios sobreviventes, o tutor e o curador especial nomeado por força do art. 353, pois a ambos confiou a lei o encargo de cuidar dos interesses dos herdeiros menores, conhecendo dos actos relativos á liquidação até—partilha dos bens sociaes.

A intervenção, a fiscalisação exercida pelo tutor e curador não altera a natureza da liquidação, não faz com que os socios gerentes percam o direito de promovel-a, caso o contrario não tenha sido convencionado; elles serão os liquidantes, continuarão a praticar os actos da administração que julgarem necessarios; continuarão a ter sob a sua guarda e direcção todos os bens sociaes, prestando contas ao tutor e ao curador que teem o direito de conhecer, de intervir, em uma palavra, de fiscalisar os interesses dos menores.

Não se pode, pois, confundir as attribuições e os direitos que a lei commercial confere aos syndicos de massas fallidas, com os direitos e attribuições confiadas ao tutor e ao curador dos menores, interessados na liquidação de uma sociedade mercantil liquidação determinada pela morte de um dos socios e não pela fallencia,

Para conhecer a grande differença que existe entre um e outro caso, basta attender a que, tratando-se de fallencia, todos os actos da gestão e administração dos bens pertencentes á massa fallida passam para os syndicos, encarregados de sua liquidação; tratando-se da morte de um dos socios que deixou herdeiros menores, os sobreviventes continuam a gerir a sociedade, usando até da mesma firma com a clausula—em *liquidação*,—intervindo, além delles, o tutor e o curador dos menores.

Sendo assim, como considerar o curador—liquidante—para dar-lhe exclusivamente a commissão que, segundo a lei, deve repartir-se entre os syndicos das massas fallidas?

Se o curador é liquidante, porque o art. 353 dispõe que se procederá a liquidação *com elle*, não se pode deixar de tambem assim considerar o tutor, porque o mesmo art. 353 emprega a mesma expressão relativamente a este; si o curador tem direito á commissão igual a que percebem os syndicos, o tutor deve ter o mesmo direito, pois é liquidante como aquelle, desempenha o mesmo encargo, tem relativamente a liquidação os mesmos direitos e os mesmos deveres.

Seguindo-se esse principio, os interesses dos menores e da Fazenda seriam grandemente prejudicados pelas *pingues* commissões arbitradas para pagamento do *suave* serviço que prestam os curadores especiaes.

Convém notar que, no fôro desta cidade, os juizes não marcavam commissões ou porcentagens; attendendo a importancia do capital social, estabeleciam o honorario que, tão raras vezes, eleva-se a contos de réis.

Acredito ter demonstrado que os curadores de que se trata não são liquidantes, como os syndicos de massas fallidas; não podem, portanto, ser equiparados a elles para receberem isoladamente a retribuição que lhes foi estabelecida repartidamente.

Não conhecendo disposição alguma de lei que taxasse o salario daquelles curadores, considerando o caso omisso e attendendo a que, com prejuizo dos orphãos e da Fazenda, se lhes marcava *pingues* honorarios, determinei no acto de 21 de Julho que lhes fosse arbitrado, o salario de 50$000 a 500$000, conforme a natureza e importancia dos actos que praticarem.

Nomeado pelo juiz de orphãos para intervir em liquidação de interesses pertencentes a menores, devendo prestar contas, no mesmo juizo, dos actos que praticar em virtude da nomeação, responsavel ainda perante o mesmo juizo pelo damno que resultar da negligencia culpavel, dolo ou fraude, o curador é um funccionario judicial, deve o seu salario ser determinado pelo juiz.

Para evitar o abuso e supprir a omissão que se dava no regimento de custas, foi que expedi o acto de 21 de Julho que não teve por fim revogar nenhum dos artigos daquelle regimento, devendo, portanto, continuar-se a cumprir o disposto na observação 4.ª da Tabella A e na observação unica da Tabella B.

O salario taxado no acto de 21 de Julho teve por fim retribuir o serviço prestado pelo curador, como fiscal da liquidação, devendo elle receber pelos actos que praticar, como advogado, o honorario estabelecido para os advogados, conforme se determina naquellas tabellas e observações.

Interpretar o acto que expedi, é direito que rasoavelmente não me póde ser contestado.

Usando desse direito, declarando-vos qual foi o meu pensamento, não pretendo de modo algum insinuar-vos o procedimento que deveis ter no exercicio de vossas attribuições, como juiz, nem tão pouco conhecer de actos praticados em virtude desse cargo.

E foi repito, para evitar que se me attribuisse semelhante proposito que vos dirigi *reservadamente* o officio de 7 do corrente, explicando-vos o meu pensamento e perguntando-vos quaes os motivos porque considerastes indevidamente additado o Regimento de Custas.

Não me parecendo procedentes os fundamentos invocados para contestar a competencia do Poder Executivo para, additando o Regimento de custas, taxar o salario dos curadores nomeados de accordo com o art. 353 do codigo commercial, tenho resolvido manter o acto de 21 de Julho, o que vos communico em resposta aos vossos mencionados officios.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Remetto-vos as inclusas portarias do governo, concedendo licenças e prorogações de prasos, á varios juizes de direito e promotores publicos do Estado, afim de que providencieis sobre o pagamento da importancia que fôr devida á Fazenda, de sellos e emolumentos a que estão sujeitas ditas portarias, devendo ser a referida importancia descontada dos vencimentos que tiverem de ser pagos aos funccionarios nellas contemplados.

Administração do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

(SECRETARIA DA INDUSTRIA)

Expediente do Dr. Secretario Interino da Industria, do dia 19 de Setembro de 1895

Officio:

Ao Sr. ministro dos Estados-Unidos do Brazil em Berlim.—O Congresso Legislativo d'este Estado, em sua recente reunião, votou, entre outras leis relativas a instrucção publica, a fundação de uma escola de engenharia, de cuja organisação ora me occupo com vivo interesse.

Para levar a effeito semelhante melhoramento, sobre modo indispensavel, pelos beneficios que d'elle advem assim para o Estado confiado a minha administração, como ainda a todo o norte da Republica, onde é sensivel a falta de uma escola d'essa natureza, tornam-se-me precisos os vossos bons officios que por este solicito. Junto encontrareis uma carta do Dr. J. Weil, director do Laboratorio de Hygiene, a qual acompanha uma relação de productos chimicos, dirigida a J. D. Riedel, fabricante n'essa capital.

Eu vos rogo de fazel-a chegar ao destino, effectuando, quando apresentadas as contas, o respectivo pagamento, para o que, n'esta data foram dadas as providencias no sentido de ser posta a importancia de quatro contos de réis á disposição de vossa legação, e o que occorrer a respeito d'este serviço me communicareis, de modo a attender quanto fôr necessario.

Confio que não deixareis de attender ao que venho de pedir a cerca d'isso, com apresentar-vos os meus agradecimentos, reiterando-vos os protestos de subida estima e consideração.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria, do dia 18 de Setembro de 1895

Officios:

Ao Dr. José Antonio d'Almeida Pernambuco.—Devolvendo-vos inclusos, de ordem do Dr. Secretario interino, os papeis concernentes ás usinas Catende e Pirangy-assú, que remettestes acompanhados dos respectivos relatorios, rogo-vos digneis proceder á cuidadoso exame na escripturação da usina Catende, afim de verificar-se a quanto sobem o seu activo e passivo e qual a natureza e segurança das verbas que os constituem.

— Aos agentes do Lloyd Brazileiro.—De ordem do Dr. Secretario interino accuso o recebimento de vosso officio de hontem datado, communicando ter chegado n'aquelle dia, ás 6 ho-

MUTILADO

ILEGÍVEL

...as ga manhã, o vapor nacional *Maranhão*, procedente dos portos do sul, seguindo para os do norte, hoje ás 5 horas da tarde.—Communicou-se ao Dr. Director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

— Ao Dr. Director geral interino da 3.ª Directoria.—O Dr. Secretario interino manda communicar-vos que n'esta data providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante de vosso officio n. 321, de hoje datado, que fica assim respondido.

Expediente do Sr. Dr. Secretario interino da Industria do dia 20 de Setembro de 1895.

Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser paga a Azevedo & C. a quantia de..... 4:680$000 a que tem direito pelos trabalhos de impressão de que trata a conta junta, despeza essa que correrá pelo art. 2.º, § 2.º, n. 3.º da lei orçamentaria em vigor.

— Ao mesmo.—Rogo providencieis no sentido de ser paga a João Climaco de Miranda, contractante dos concertos da ponte de S. João, a quantia de 3:953$631, relativa a 1.ª prestação, de accordo com a clausula 3.ª de seu contracto como tudo vereis do documento incluso, devendo correr esse pagamento por conta do art. 2.º, § 2.º, n. 11 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Devolvendo o vosso officio sob n. 874 de 4 do corrente, em que Eu...dino Gonçalves Ferreira da Luz, arrematante das obras de reparos das pontes da estrada da Victoria, pede-lhe seja entregue a caução que recolheu ao Thesouro para garantia das ditas obras, visto haver terminado o prazo de sua responsabilidade, transmitto-vos em resposta a inclusa informação prestada pela 3ª Directoria em o officio sob n. 322 de 17 do referido mez.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director geral da 3.ª Directoria.—O Dr. Secretario interino no intuito de satisfazer ao pedido constante do requerimento junto, que opportunamente devolvereis, manda recommendar-vos que presteis as informações que em o mesmo requerimento são solicitadas.

— Ao mesmo. — O Dr. Secretario interino manda communicar-vos que n'esta data providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante de vosso officio n. 323 de 18 do corrente, que fica assim respondido.

Despachos do dia 26 de Agosto de 1896

Martha Maria da Conceição, mãe do sentenciado Pedro Felippe do Rego Barros, pedindo perdão para seu filho.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º Districto Criminal, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2º do Dec. n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Antonio de Souza Carlos, cabo de esquadra do 1º batalhão Estadual pedindo permissão para dar em seu lugar um substituto idoneo.—Attendido.

Bacharel Pedro dos Santos Torres, promotor publico do municipio de Petrolina, pedindo justificação de faltas.—Deferido com officio n'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Guerra das Chagas, sentenciado pedindo sua remoção da Casa de Detenção para a cadeia do Rio Formoso, afim de ser julgado.—Nesta data providencio para que o peticionario seja remettido para o municipio do Rio Formoso afim de ser submettido a julgamento.

Maria Salomé dos Santos Dacia, professora pedindo pagamento da quantia de 100$000, a que tem direito, para as despesas do 1º estabelecimento e a respectiva ajuda de custo.—Requeira por intermedio do Inspector Geral da Instrucção Publica.

A mesma, ultimamente nomeada professora para reger a cadeira de 2ª entrancia do Rio Formoso, pedindo pagamento de aluguel de casa e expediente d'aula d'aquella cidade.—Requeira por intermedio do Inspector Geral da Instrucção Publica.

Manoel Soares dos Santos, sentenciado, pedindo providencias afim de que o seu recurso tenha o devido andamento.—Nada ha que providenciar a vista da informação do Dr. Juiz de Direito do municipio de Nazareth.

João Vellozo dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

Julia Soares Ferreira, professora, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Nesta data expeço ordem ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda no sentido de ser escripturado o debito.

Lucilla Salvina dos Monteiro, pedindo pagamento do mez passado em que exerceu o magisterio como professora publica da escola Estadual do povoado Cabocio, municipio de Petrolina.—Requeira por intermedio do Inspector Geral da Instrucção Publica.

Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa, requerendo para inscrever-se na lista dos candidatos ao novo concurso a que tem de proceder-se para preenchimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Metereologia do Instituto Benjamin Constant.—Compareça na Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, afim de inscrever-se.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 26 de Agosto de 1896

João Peixoto Soares, agricultor, pedindo o premio de café.—Indeferido, o estado actualmente não pode conceder premio.

Candido Carlos da Costa Vilela, agricultor, pedindo o premio de café.—Indeferido, o estado actualmente não pode conceder premio.

Laurentino Pires de Carvalho, pedindo pagamento da quantia de 90$000, de uma grade que forneceu ao Estado.—Attendido, por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Agosto de 1896

Dr. Laurino de Moraes Pinheiro pedindo restituição de cinco apolices que prestou para fiança do ex-collector do municipio de Amaragy, Sergio Evargisto Ferreira Magalhães.—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para que, depois de recolhido o saldo verificado em favor do Estado seja restituida ao supplicante a fiança que prestou pelo ex-collector Sergio Evargisto Ferreira Magalhães.

José Alexandre Ferreira Firmo, collector interino do municipio do Brejo pedindo pagamento dos seus vencimentos relativos aos mezes de Julho a Setembro do anno passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

José Vicente de Carvalho Lima Vasconcellos, escrivão da collectoria do municipio de Alagoa de Baixo, fazendo igual pedido.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Capitulino Marinho Falcão, contractante do edificio da escola do Brejo, pedindo pagamento da quantia de 5 805$892 conforme o certificado exhibido.—Pague-se nos termos da informação da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, de 17 do corrente, sob n. 402.

José Joaquim Moreira Cavalcante, pedindo restituição da apolice de 200$000 que depositou como caução de seu contracto de reparos da cadeia da Victoria.—Informe á Secretaria da Industria.

Idalina dos Santos Leal, professora em disponibilidade, pedindo o favor constante do § 2.º art. 33 do regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

— 22 —

Numeriano Augusto de Mello, contractante da obra de reparos dos pontilhões de «Ribeiro Raso», e Seraphim Pinto, pedindo pagamento da quantia de 272$349, proveniente da prestação de responsabilidade.—Pague-se de accordo com a informação da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, de 20 do corrente, sob n. 415.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 45$500 proveniente do fornecimento de uma trave para a Casa de Detenção.—Informe a Secretaria da Industria.

Padre Clelio Seroni, procurador do Director do Collegio Salesiano, pedindo entrega da quantia de 2:500$000, resto da subvenção decretada pelo n. 17, § 3.º, art. 2.º da lei do orçamento em liquidação.—Ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda, para mandar entregar de accordo com a sua informação n. 416 de 20 do corrente.

José Feliciano Bezerra de Aguiar, não tendo tomado posse da cadeira de Itambé, para onde foi nomeado, pede para ser descontada pela quinta parte do seu ordenado a quantia de 680$000 que recebeu como ajuda de custo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

José Antonio de Andrade, recorrendo da decisão do Tribunal do Thesouro, concernente a cobrança feita pela collectoria do municipio de Jaboatão sobre imposto de aguardente.—Indeferido em vista das informações.

José Vicente de Carvalho Lima Vasconcellos, escrivão da collectoria de Alagôa de Baixo, pedindo pagamento de seus vencimentos de Julho a Setembro do anno passado.—Pague-se nos termos da informação da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda de 19 do corrente, sob n. 413.

Angela de Santa Julia, regente da Casa de Caridade de Gravatá de Taquaretinga pedindo pagamento da subvenção decretada pelo n. 27, § 3.º, art. 2º da lei n. 121, relativas ao trimestre de Abril á Junho ultimo.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para mandar pagar a subvenção relativa ao trimestre de Abril á Junho ultimo, nos termos das informações annexas ao seu officio n. 418 de 20 do corrente.

Pedro Affonso Regueira Pinto de Souza, Julia Marques da Silva, Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, funccionarios publicos pedindo o favor constante do § 2.º, art. 33 do regulamento do Monte Pio.—Como requer.

Claudina Maria da Conceição, pedindo igual favor.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 27 de Agosto de 1896

Pedro Velho do R. Barreto, Antonio Marinho Falcão, João Lourenço de G. Vasconcellos, José Cordeiro dos Santos Filho, Idalina dos Santos Leal e Claudina da Conceição.—Ao Exm Sr. Dr. Governador.

Almeida Irmão.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Collectores de Salgueiro e Caruarú, e Antonio Germano R Pinto de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Laurino de Moraes Pinheiro, José Vicente de Carvalho L. Vasconcellos, José Alexandre F. Firmo, Antonia Maria da Silva, Maria Leopoldina Pessoa, Antonio Adriano S. Campos, José Bibianno S. Campos, José B. Menezes, Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, Julia Marques da Silva, Pedro Affonso R Pinto de Souza, José Feliciano B. de Aguiar, Maria Gonçalves C. de Medeiros e Prescila S. Munik de Alburquerque.—Informe o Sr. sub-director da contabilidade.

José Antonio de Andrade.—Ao porteiro para entregar.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 184—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 27 de Agosto de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Izidoro de tal e Etelvina Augusta do Rego, como alienados, até que possamos ter o conveniente destino, e Alexandre José Barbosa, como gatuno.

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, Porcino Nogueira, Lino da Rocha, Zeferino José da Silva, Manoel Ribeiro da Silva, Manoel Galvão, Horacio José Joaquim, Antonio Lopes da Silva, Joaquim Francisco Ignacio, Euclides Ferreira e João Bemvindo Fernandes, cmoo desordeiros.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Maria Isabel, Severina de Souza, Maria Antonia Marcellina do Espirito Santo, Gertrudes Ignacia Maria da Conceição, Joanna Alves da Silva, Seraphina Maria de Jesus, Senhorinha Maria da Conceição e Emilia Francisca dos Santos, por offensas á moral publica, Le Frice e A...auguy, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José Francisco da Silva e Severina Euphrosina da Silva, por embriaguez, Torquato Antonio dos Santos, como gatuno, e Francisco Antonio Tavares, por disturbios.

— Communicou-me o delegado de Catende, do municipio de Palmares, que no dia 20 do fluente, no engenho Rosarinho, do mesmo districto, foi encontrado o cadaver do individuo de nome Antonio Pedro de tal.

Aquella autoridade, logo que teve conhecimento do facto, alli compareceu e procedendo o competente exame cadaverico, verificou ter sido a morte occasionada por soffrimentos intestinaes.

— Communicou-me o subdelegado do 4.º districto do Poço da Panella, por officio d'esta data, que hontem ás 2 horas da tarde, estando Verissimo Marques da Costa trabalhando n'uma carvoaria, situada no lugar Perola, d'aquelle districto, foi ahi aggredido pelo individuo de nome Galdino Gomes da Silva, que vibrou lhe forte cacetada, recebendo o aggressor, na mesma occasião, uma facada da qual resultou fallecer immediatamente.

Contra o criminoso que se acha preso, procede aquella autoridade nos termos da lei.

Em officio de hontem communicou-me o delegado de policia de Palmares, que no dia 24 do corrente mez, por volta das 8 horas da manhã, no engenho Penderaca, do mesmo municipio, os individuos Pedro Amancio e Avelino de Sant Anna travaram luta entre si, resultando sahir este gravemente ferido.

A mesma autoridade, tomando conhecimento do facto, procede contra o criminoso que se acha preso.

Relativamente aos acontecimentos que se deram ante-hontem n'esta cidade, os delegados do 1.º e 2.º districtos da capital, em data de hoje, remetteram-se o seguinte officio:

Delegacias de policia da capital, em 27 de Agosto de 1896.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, muito D. Questor policial do Estado.

Levamos ao vosso conhecimento que, em vista das vossas recommendações, assistimos ao «meeting» que realisou-se ante-hontem no pateo do Carmo e acompanhamos a passeiata durante todo seu trajecto.

Cumpre-nos relatar-vos as occurrencias que se deram, o que passamos a fazer:

Na occasião em que acabava de fallar de uma das varandas do predio onde funcciona a redacção do «Diario de Pernambuco» um representante desta folha, um pequeno conflito nas proximidades do restaurant «Maison Moderne», veio perturbar a ordem, que foi immediatamente restabelecida, e do qual resultaram ferimentos na pessoa de Innocencio José de Miranda, vulgo Bico Doce, que foi vistoriado e respondeu o auto de perguntas na Secretaria da Policia.

Ao passar o prestito pela rua da Aurora, uma malta de desordeiros investiu contra os moradores do predio n. 1 os quaes são italianos, conseguindo apenas quebrar as vidraças, sendo na mesma occasião disparados tiros de rewolver nada mais havendo neste ponto em vista da nossa intervenção.

A passeiata após o seu percurso pelas principaes ruas do bairro da Boa Vista, dissolveu-se em plena ordem, no pateo da Santa Cruz onde muitos populares exaltados mostraram desejos de ir aos Coelhos, lugar em que reside grande numero de italianos, o que não levaram a effeito naquella occasião pelas medidas que julgamos necessario tomar.

Já nos achavamos na rua da Imperatriz, para onde conseguimos trazer alguns dos mesmos, quando nos foi communicado que pelo caes do Capibaribe, tinham seguido diversas pessoas do povo para os Coelhos no proposito de atacar os italianos alli residentes, o que effectivamente realisaram damnificando algumas casas e ferindo gravemente ao italiano Nicoláu Matheos, não proseguindo nos seus intuitos em vista do prompto comparecimento de uma força de cavallaria que para alli mandamos e da nossa immediata presença.

Nessa occasião prendemos diversos desordeiros que se acham recolhidos a Casa de Detenção.

Convém notar que a briosa mocidade academica e mais corporações portaram-se como bons brazileiros e verdadeiros patriotas, no meeting e passeiata ante hontem realisadas.

Naquella noite destribuimos patrulhas pela cidade e principalmente nas ruas mais publicas a ser feito até apresente data.

Saude e fraternidade, os delegados.—Bartholomeu Sophocles W. Coelho Meira de Vasconcellos, José Antonio Pinto Junior.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Agosto de 1896

Felix Bandeira, Constancio Barza, Bastos do Guimarães, Antonio Soares Fernandes de Oliveira, Pereira Pinto & C., José Baltar & C., Manoel Marques dos Santos, Manoel Joaquim Pereira e Vohlmam & C., pedindo para ser encaminhados os seus recursos ao Thesouro do Estado.—Informe a 1ª Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

AGRICULTURA

No «Jornal do Commercio», acaba, na edição de 16 do corrente, de dar á publicidade o Sr. Dr. E. Jacy Monteiro o seguinte artigo com o titulo de «Industria Assucareira»:

I

A leitura da excellente publicação feita no «Jornal do Commercio» do dia 3 do corrente, sob o titulo «Assucar na Republica Argentina» suggerio-me a idéa de vir por minha vez tambem, não obstante com fraco contingente, dar á luz alguns factos e observações sobre a industria assucareira do nosso paiz.

—

Varias causas, a meu ver, têm concorrido para o atraso, ou, pelo menos, para a inercia em que se acha a industria do assucar no Brazil.

No relatorio das Fiscalisação dos Engenhos Centraes do Terceiro Districto (1) apresentado por mim ao governo, em Fevereiro do corrente anno, fiz, mais ou menos, á seguinte exposição:

«Além do que ficou dito em meu relatorio apresentado em Fevereiro do anno passado, muito pouco terei agora que dizer sobre os Engenhos Centraes do 3.º districte, subsidiados pelo governo da União.

Não que me falte assumpto ou que julgue sem importancia a questão da industria assucareira no Brazil, senão porque um relatorio não deve ser unicamente um libello accusatorio ou rol de queixas; e se fôra discorrer sobre os factos que se deram naquelles engenhos centraes, e sobre suas consequencias, não poderia deixar de fazer ao mesmo tempo uma e outra cousa,—catirinarias e jeremiadas!

Repetirei, todavia, que continuam as mesmas causas de atrazo, ou, pelo menos, de inercia, já apontadas em meu relatorio anterior, a prejudicar fortemente a industria assucareira nos engenhos centraes do 3.º districto. E, sem que taes causas sejam removidas ou profundamente modificadas, as referidas emprezas estarão sem duvida perdidas.

Emquanto não se cuidar attenta e insistentemente da lavoura da canna; emquanto não se tratar energicamente da repressão da vagabundagem e da obrigatoriedade do serviço, de modo a arrancar da indolencia e trazer aos centros de trabalho toda esta corja de vadios, que vemos mais ainda nos povoados do interior do que nas cidades populosas—porquanto o que realmente escasseia são braços effectivos, que gente não nos falta tanto como a muitos se afigura; emquanto seguirem, na escala descendente em que vão, a denegação e o retraimento dos capitaes; emquanto não se estabelecer em bases solidas e duraveis a educação technica e profissional necessaria para o aproveitamento o ensino — immensamente mais pratico do que theorico—das industrias agricolas e fabris, no caso presente da agricultura e da fabricação do assucar; emquanto proseguirem na má orientação e nas especulações em que se empenharam algumas emprezas industriaes;—jamais teremos progresso, e o dia do desmoronamento geral, se ainda não começou não estará longe.

Todas essas questões procurei desenvolver mais ou menos em meu ultimo relatorio; e agora darei apenas sobre ellas alguns exemplos, que vem confirmar o que tenho dito e por varias vezes repetido em officios dirigidos ao governo»

Por falta de verba não poderam ser publicados esses dous relatorios da fiscalisação dos engenhos centraes, o de 1895 e o do corrente anno.

E posto que não tivesse guardado copia completa desses trabalhos, mas apenas algumas folhas truncadas, contando com a respectiva publicação, referirei aqui, por alto, alguns factos que indiquei e algumas observações que fiz sobre o assumpto de que trato.

—

A lavoura da canna não pode continuar no estado rotineiro em que a conservou e promette conserval-a, não a ignorancia propriamente, mas a estulta teimosia de grande numero de lavradores.

E' para mim um axioma industrial, questão fóra de duvida, que, emquanto não tivermos industria agricola, não teremos industria fabril; emquanto não tivermos cannas, não teremos assucar: é ditado conhecido que «o assucar faz-se no cannavial.»

Em fins do mez passado, tendo de ir a Lorena, mais uma vez deparei com um facto que contrista e que todo gente póde verificar: da Barra do Piraby para cima, no ramal de São Paulo, da Estrada de Ferro Central, não se encontra um cannavial sequer que não esteja «flexado»! Em alguns logares é tal a profusão de «flexas» e bandeiras», que talvez não haja uma touceira que tenha as cannas com flor! E isso já tão cedo, no começo da safra.

Ninguem ignora, todavia, que cannas prematuramente em semelhante estado, não prestam para a fabricação do assucar.

Nos cannaviaes do Estado do Rio é raro ver em quantidade a excellente «cayanna» de outros tempos, exhuberante e caido e dos mais ricos em saccharose. Veem-se, ao contrario, e muito, algumas variedades roxas, das peiores,—a «louisier» e a «kavangire» ou «scavvagerie», de Delteil,—a primeira das quaes, principalmente, é muito dura e muito pouco saccharifera, mas que por ser bastante pesada e «resistir» bem (2) é por isso mesmo preferida pelos lavradores para a plantação, com prejuizo das fabricas de assucar que as compram.

E por que já não «resiste» a canna «cayanna»?

Para responder a esta pergunta basta lembrar que os cannaviaes no Estado do Rio, em grande numero, continuam a ser formados em terras trabalhadas desde longa data, em Quissamã, por exemplo, desde os primeiros annos do presente seculo. (3)

Os «pousios» que é de costume, por necessidade, empregar, são insufficientes para a regeneração dos principios alimenticios do solo, dar á terra o palhiço da canna, ou verde para apodrecer, ou queimado e reduzido a cinza—é muitissimo pouco para o que da terra se retira; os esboços de afolhamentos, a pratica rudimentar da cultura de rotação, como vemos entre nós,—sem outros auxilios, sem maior desenvolvimento,—não é cousa que se continue a fazer, como até agora se tem feito.

Devastadas as mattas, alterado o regimen das aguas, modificado o clima, esgotadas as terras degenerada a planta—não é razoavel, pelo menos, que os agricultores de hoje queiram proceder do mesmissimo modo que os seus antepassados! (4)

Em Quissamã a primeira plantação de cannas foi feita no começo do seculo XVII, pelo alcaide-mór da villa de S. João da Praia, Caetano de Barcellos Machado e por seu filho, o mestre de campo João José de Barcellos Coutinho, na fazenda de «Capivary», situada naquelle districto á beira-mar, hoje fazenda de criação. Já havia então cannaviaes no reconcavo do Rio de Janeiro e nas fazendas dos Jesuitas.

(Informações fornecidas obsequiosamente pelo Sr. Visconde de Uruahy, presidente da Companhia Engenho Central de Quissamã, a pedido meu, em Março de 1894).

Em outros tempos, o fazendeiro, senhor omnipotente, obrigava os escravos a lavrarem grande extensão de terra. Mudaram-se os tempos. Quem centenas de escravos possuio outr'ora, poderá manter actualmente algumas dezenas de colonos, quando muito;—e é insensato querer dar a estes aquella mesma extensão de terra para lavrarem.

Fora preferivel que, reduzido o numero de braços, se reduzisse tambem a superficie que se tivesse de lavrar, e que ahi estão, aos poucos e á medida das necessidades, se fizesse a applicação dos methodos e processos da lavoura intensiva.

Já é tempo de pensarmos na adubagem, na drenagem e na irrigação dos terrenos de cultura; na selecção das sementes; nos afolhamentos como devem ser feitos; nos arados em toda parte, e até nos arados a vapor (e já os movidos por electricidade); nas analyses das plantas e das terras (5); em muitos e differentes assumptos emfim, dos quaes depende o progresso da lavoura no Brazil. (6) E' preciso que esse pensamento seja traduzido por obras de real valor; não façamos o que temos feito—«projectos e fogo de palha». E' muito costume nosso crear leis... para não serem executadas. Vamos aos poucos, mas vamos com firmeza e segurança.

Voltando á questão da canna, especialmente referirei mais alguns factos.

Actualmente em Quissamã as cannas não são o que eram dez ou vinte annos atraz—não só estão mais pobres de caldos,—o que isoladamente nada importa,—mas baixaram de teor saccharino. Dessas duas circumstancias juntas, concomitantes, resulta necessariamente prejuizo para a fabricação do assucar.

Para dar uma idéa approximada do que ficou dito, vou applicar o calculo á questão, tomando os numeros, mais ou menos, da 16ª safra do Engenho Central de Quissamã, iniciados em 1892, a mais importante não pela quantidade de canna moida, mas pelo excellente saldo que deixou no valor de 420:062$618; e mostrarei o que seria a mencionada safra—se melhores cannas houvesse.

Em relação ao assucar os dados daquella safra differem pouco dos seguinte numeros, tomados em redondo:

Kilogramma de cannas	40.000.000
Dias de moagem	100
Titulo das cannas	12
Extracção do assucar sobre o peso das cannas	6 °/.
Kilogrammas de assucar fabricado	2.400$000
Preço médio do kilogramma de assucar	$400
Despeza por tonelada de canna trabalhada	14$000
Receita (só assucar)	960:000$000
Despeza	560:000$000
Lucro	400:000$000

Se a extração do assucar foi de 6 °/. com cannas a 12 °/., não ha duvida que podia ter sido de 9 °/. se 17, supponhamos, fosse a porcentagem de saccharose das cannas trabalhadas, V., sobre a riqueza saccharina da canna, o quadro de Biard, na pag. 332 do «Traité d'analyse des matiéres sucrés, de D. Siderky, 1 vol. 1890).

Em taes condições, haveria um augmento na producção, igual a 1.200.000 kilogramma de assucar, em dinheiro, 480:000$000 para mais, visto que a fabricação renderia 3.600.000 kilogrammas de assucar e não 2.400.000, como a safra.

Ou então:—para fabricar 2.400.000 kilogrammas de assucar obtendo-se 9 °/. extracção não serião precisos 40.000.000 kilogrammas de canna, mas tão somente 27.000.000 que quer dizer—menos 13.000.000 de kilogramma de materia prima que o Engenho central teria de comprar,—menos 32 dias de moagem, calculada a 400.000 kilogrammas de canna por dia; e para a lavoura menos 160 a 260 hectares de cannaviaes para cultivar, computando em 50.000 ou 80.000 kilogrammas o peso da canna fornecida por hectare.

Accresce outra circumstancia de muito valor; a despeza total da canna trabalhada não seria de 560:000$, mas unicamente de 378:000$ bem que cannas melhores, mais ricas, devessem custar mais caro do que as pobres e ruins (7); e o saldo liquido da safra passaria de 400:000$ a 582;000$—ou 182 contos mais.

Ha mais para notar o seguinte facto:

Para varias industrias, trabalho feito com materia prima de superior qualidade, torna-se mais facil, mais barato e mais rendoso, do que com productos pobres e ruins. E' o que se dá com a industria assucareira: as cannas ricas, em pleno desenvolvimento de cultura, perfeitas, limpas, etc.,—são na moagem mais bem aproveitadas, dão caldo mais puro e de melhor trabalho nos diversos apparelhos por que passa, xaropes mais limpidos, que filtram mais facilmente, raras vezes viscosos; dão boas massas cozidas, turbinagem rapida, etc.,—em tudo finalmente—serviço mais facil, mais barato e mais rendoso.

Os multiplos e complicados apparelhos empregados na industria do assucar, resistem mais ao trabalho feito com caldos limpos e puros, isto é,—provenientes de cannas ricas e em perfeito estado de madureza e de conservação,—do que ao trabalho dos caldos impuros. Neste segundo caso, quem lida com os referidos apparelhos ou os vê em actividade, sente que elles funccionam com difficuldade, que têm marcha lenta e pesada; e ainda mais ha de notar que não podem prestar serviço por muitos dias seguidos, porque ficam cheios de impurezas, sujos, obstruidos.

Esses factos, no emtanto, não são absolutos; podem dar se no trabalho de caldos excellentes; mas então a culpa toda e unica é da fabricação.

Não deixarei de lembrar que os engenhos centraes precisam insistentemente prestar a maxima attenção e todos os cuidados á fabricação do assucar. O progresso da industria, as modificações que constantemente apparecem com relação, não só aos apparelhos e machinismos, mas ás manipulações e ao modo de operar, á contabilidade industrial da fabrica; os ensaios e experiencias chimicas, os estudos scientificos em geral, e outras tantas questões importantes que sobre a industria assucareira diariamente estão sendo publicadas em livros, jornaes e revistas, são cousa de pouca monta, parece, para a maioria talvez dos proprietarios ou directores das fabricas de assucar do nosso paiz.

Não quero dizer com isso, nem para tanto ha meios, que devam estar aquelles senhores a comprar apparelhos novos e novos machinismos, e a fazer revoluções na fabricação quotidianamente, mas nem um, nem outro extremo.

Desviei-me um pouco do assumpto capital, alliás terminado, de que estava tratando,—a da lavoura da canna.

Vou agora entrar na exposição de factos de outra ordem.

—

Relativamente á tão fallada questão da falta de braços para a lavoura e para a industria fabril, não é tanto assim, como querem dizer, esse mal de que muitos se lastimam.

No territorio da freguezia de Quissamã, por exemplo, ha gente de sobra para trabalhar na lavoura e no engenho, o qual está funccionando desde 1877; é, no emtanto difficil encontrar e conservar no serviço operarios para um e outro mister. Aquella gente prefere passar a vida na miseria, tocando viola, bebendo cachaça «batucando», a passal-a ganhando, não já sómente alguns tustões, mas, pelo menos, tres mil réis por dia.

No mencionado engenho central vi eu proprio muitas vezes faltar ao serviço a terça parte dos empregados, ou então, frequentemente á noite, entrar a turma quasi toda, mas, após as primeiras horas de trabalho, pouco a pouco irem fugindo os operarios, a ponto de obrigarem a interromper as operações da fabrica, em sua quasi totalidade.

Outro facto:

Como é costume, com o qual alliás podia-se acabar, estabelecendo nas proximidades do engenho central outras pequenas industrias, que funccionassem no intervallo das safras de assucar,—como é costume, repito, de Janeiro a Junho de cada anno, conforme a safra, isto é, durante o tempo em que o engenho está liquidando os baixos productos e cuidando dos concertos e limpeza geral dos machinismos e apparelhos para a proxima campanha,—dispensa-se grande numero de trabalhadores, os quaes voltam aos seus lugares na safra seguinte

Em Quissamã, com justa razão, são dispensados os trabalhadores que residem nas terras da freguezia, para que possam ser conservados os que vieram de lugares distantes. Pois aquelles que são dispensados permanecem todo o tempo, até á época da nova safra, na mais completa indolencia ou na vagabundagem;—não buscam trabalho absolutamente algum!

Quem conhece a vida miseravel que levam nos arredores dos povoados e á beira das estradas no interior do Brazil, esses vadios e vagabundos, que assim preferem viver, a dedicarem-se com afinco a qualquer labor honesto, de onde pudessem tirar melhor proveito?

Para terminar esta parte, lembrei-me que em uma publicação do illustrado e provecto, Dr. G. W. Dafert, sob o titulo—«A falta de trabalhadores agricolas em S. Paulo» (8) acha-se, entre outras, a seguinte conclusão: Não houve e não ha falta de braços em S. Paulo, mas sim de trabalhadores effectivos. Na Prussia, um trabalhador corresponde a 5,62, hect., em S. Paulo a 0,5 hectares.»

E' o que verifiquei em Quissamã, e tenho visto que se deve dar em muitos outros lugares:—«Não ha falta de braços, ha falta de trabalhadores effectivos.»

———

(1) O 3.º Districto dos Engenhos Centraes comprehendia os actuaes Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro, e Districto Federal (dec. n. 9.307 de 14 de Outubro de 1894). Presentemente comprehende mais os outros Estados do sul.

(2) Não ser tão sujeita a pagas, não flexar facilmente, etc.

(3) Nas fazendas denominadas «Quissamã» e «Machadinho», das mais antigas de Quissamã, em terrenos derrubados ha mais de noventa annos e com pousios apenas de tres a quatro annos, continua-se a plantar canna, segundo informações fidedignas que tenho.

(4) A canna de assucar veio para o Brazil pouco tempo depois deste descoberto (V. Freire Allemão, cit. por Burlamaqui na «Monographia da canna de assucar» pag. 2 12.)

(5) V. sobre a canna de assucar a Collecção dos trabalhos agricolas do Inst. Agron. de Campinas (nova edição, 1895) pags. 217 e seguintes; o que diz Reynoso. (Ensaio sobre el cultivo de la caña de azucar. edic. de 1878) a respeito dos cannaviaes flexados e da irrigação das cannas (pags. 392 e 220), e Basset (Guide du planteur de cannes—edc. de 1889) sobre essas mesmas questões e note se bem como esse autor as considera. Em Boname (Culture de la canne á sucre a la Guadeloupe) encontrão-se tambem bons subsidios.

Sobre a cultura da canna em Quissamã, vide de os «Estudos agricolas» do Dr. João José Carneiro da Silva (Barão do Monte-do-Cedro)

Para reconhecer que não temos feito progresso algum na lavoura da canna, basta ler á «Monogr. da canna de assucar» de Burlamaqui (pags. 73 e 159), obra publicada em 1862, ha 34 annos; e notar-se-ha que as palavras e conselhos ahi contidos continuão a ser desconhecidos ou desprezados.

(6) Não depende entretanto, somente desses assumptos; como veremos adiante.

(7) O preço das cannas nos engenhos centraes precisa ser correspondente ao valor em assucar da materia prima comprada; e não contado por peso bruto, como continúa a ser.

(8) Relat. do Instit. Agron. de Campinas (1892)—reprod. em 2ª edição.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por acto de 26 do corrente, o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou o tenente do 1.º batalhão de infantaria estadoal José Ferreira dos Santos Tatéo, para exercer o cargo de 1.º supplente do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, em substituição do actual que foi exonerado a pedido.

Telegrammas officiaes—S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado recebeu os seguintes telegrammas:

«Repartição Geral dos Telegraphos, em 26 de Agosto de 1896.

Governador do Estado.

Hontem á noute deram-se n'esta capital varios disturbios que foram promptamente reprimidos.

Hoje cidade calma, apezar noticias falsas que são espalhadas, mas vão sendo promptamente desmentidas, entre essas está a do assassinato tres estudantes em S. Paulo, o que é inteiramente falso.

Rogo publiqueis.

Ministro do Interior.

— Repartição Geral dos Telegraphos. Telegramma n. 111 da estação do Palacio do Presidente da Republica. 26 de Agosto de 1896. Urgente. Recife. Ao Governador.

Telegrammas da nossa legação de Roma habilita-nos a affirmar não terem fundamento boatos alarmantes sobre alteração das relações entre o Brazil e a Italia. Saudações. Ministro do Interior».

Denuncia — O Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 2.º promotor publico da capital, denunciou perante o Dr. M. Caldas Barreto Neto, juiz do 5.º districto municipal, de Miguel de tal, praça do 5.º batalhão de artilharia, como incurso no art. 304, § unico do Codigo Penal, por ter no dia 20 do corrente mez, ás 10 horas da noite, no lugar Zumba, Santo Amaro das Salinas, praticado em Francisco Paulino da Costa o ferimento constante do acto de corpo de delicto.

Recebedoria do Estado—Termina impreterivelmente no dia 28 do corrente a arrecadação sem multa dos impostos das classes 36 e 37.

Classe 36—Loja de cêra.

Idem 37—Idem de livros e papeis, comprehendidas as officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento.

Findo o praso acima pagarão com a multa de 20 por cento.

Companhia Mattos & Machado—Essa companhia levou ante-hontem em 1ª representação a revista «O abacaxi,» em 3 actos, e 12 quadros, dos escriptores Moreira Sampaio e Vicente Reis.

O «Abacaxi» com quanto seja inferior ao «Major», em nosso conceito, é uma peça de costumes e boa musica que naturalmente agrada.

Mattos, no papel de «Progresso», personagem em torno ao qual gyram os acontecimentos deu-nos mais uma prova eloquentissima do seu merito artistico, e a platéa reconheceu-o nas justas palmas que tributou-lhe.

Elodia Miola (Cançoneta) e Ismenia Mateos (Pinga Pu ha) que só appareceram no 3.º acto, foram alvo de excepcionaes applausos da platéa que deu mais um testemunho incontestavel da sympathia que lhe têm merecido as duas distinctas artistas.

Machado deu-nos diversos typos esplendidos, entre os quaes destacaremos o de «Influencia eleitoral».

Aliverti, Rangel Junior e Mesquita contribuiram para o bom desempenho.

A enchente na noite de ante hontem foi completa.

Concurso de juizes de direito—Na secção competente desta folha vem hoje o edital do Exm. Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça, convidando os candidatos aos logares vagos de juizes de direito a apresentarem os documentos que tiverem em seu abono, até o dia 3 de Setembro proximo vindouro.

Dr. Coelho Cintra—Seguindo para a Capital Federal, endereçou-nos os seus comprimentos de despedida o illustre Sr. Dr. Coelho Cintra, digno Prefeito deste municipio e deputado federal.

Ao distincto co-estadano, desejamos muito feliz viagem.

União Economica Beneficente de Afogados—Em assembléa extraordinaria para resolver negocios urgentes, reune-se no dia 1.º de Setembro proximo, essa associação.

Mocidade academica—Uma commissão de alumnos da Faculdade de Direito nos procurou hontem, afim de pedir-nos para declarar ao publico, em seu nome, a proposito de um inedictorial publicado hontem pelo nosso collega o «Jornal do Recife,» ser inexacto ter a classe academica erguido vivas a esta ou aquella individualidade ou parcialidade politica, deste ou de outro Estado da União.

Os vivas que deram foram a todos os bons brazileiros sem distincção de côr politica, e que na emergencia souberam compenetrar-se do papel de patriotas, combatendo os protocollos italianos.

Voto de pezar—No municipio da Gameleira, aonde havia exercido o cargo de juiz de direito, o fallecido Dr. Ludolpho Hisbello Correia de Araujo, na occasião da audiencia publica, pelo respectivo juiz, Dr. Aquilino Porto, foi mandado inserir nos protocollos um voto de profundo pezar pelo passamento do ex-juiz, traduzindo assim o sentimento geral dos municipes.

Repartição Geral dos Telegraphos—Nos foi communicado dessa repartição que, funccionando o cabo da Companhia Amazonas apenas até Monte-Alegre, por interrupção e não sendo provavel que o mesmo em breve se restabeleça até Manáos, deverão ficar scientes os Srs. expedictores de telegrammas ás estações além do Monte-Alegre que o 2.º § do art. 59 do Regulamento Internacional á revisão de Paris, faculta a direcção de taes telegrammas com a indicação especial «Correio,» sendo escripto em 1.º logar a direcção Monte-Alegre e em segundo logar o destino definitivo.

A taxa do cabo é neste caso, a de Belém a Monte-Alegre, 400 reis por palavra.

A indicação pp. (porte pago) pago pelo registro a taxa de 300 reis.

Encontrado morto—No dia 20 do corrente, no engenho Rosarinho do municipio de Palmares, foi encontrado o cadaver do individuo de nome Antonio Pedro de tal.

O exame cadaverico provou ter sido a morte causada por soffrimentos intestinaes.

Aggressão—Ante-hontem, estando Verissimo Marques da Costa trabalhando n'uma carvoaria situada no logar «Perola» do 4.º districto do Poço da Panella, foi ahi aggredido pelo individuo de nome Galdino Gomes da Silva que vibrou-lhe forte cacetada, recebendo o aggressor na mesma occasião uma facada de que veio a fallecer immediatamente.

O criminoso acha-se preso.

Lucta—No dia 24, no logar Penderaca do municipio de Palmares, os individuos Pedro Amancio e Avelino de Sant'Anna travaram lucta entre si, de que resultou sahir este gravemente ferido.

A autoridade competente tomou conhecimento do facto e fez prender o criminoso.

Planta em exposição—Acha-se em exposição na casa de joias do Commendador Joseph Krause, a planta do elegante templo evangelico que tem de ser construido nas Areias.

Alfandega—Está habilitada esta repartição ou o credito necessario para pagamento aos S.s. bacharel Manoel Fernandes de Sá Antunes a quantia de 263$439, Francisco da Costa Freire a de 46$335.

Fallecimento—Telegramma hontem recebido particularmente nesta cidade, foi portador da infausta nova de haver fallecido no engenho Apollinario, do Estado de Alagoas, o distincto cidadão João Alves Pereira de Lyra, pai do Dr. Pereira de Lyra, illustre deputado por este Estado ao Congresso Federal.

O finado era um cidadão respeitavel e estimado, causando assim a noticia do seu passamento a mais funda impressão em quantos o conheciam e tiveram occasião de apreciar as nobres qualidades do seu caracter.

A' sua Exma. familia apresentamos os nossos sentimentos e especialmente ao seu digno filho e ao Dr. Leopoldo de Araujo, seu genro.

Hospital Pedro II—Emquanto durar nesta cidade a epidemia da variola, foi declarado pelo inspector do serviço sanitario, que haverá nesse hospital, vaccinação todos os dias, ás 9 horas da manhã.

A Victoria—Está publicado o n. 52, anno II desse periodico da cidade da Victoria.

Muito gratos á visita.

Original espectaculo—Em Paris, o café de que é emprezaria a celebre cançonetista Duclerc, arranjou não ha muito um espectaculo-mina.

Consistia simplesmente na exhibição de um pandego suspenso de uma corda por um nó corredio passado em volta do pescoço. Para attrahir o publico, já saciado de ver cadaveres fingidos na taverna de Néant, e de beber bocks em cima de caixões de defuntos ao clarão de lustres feitos de tibias e outros ossos humanos, a emprezaria do estabelecimento tivera a idéa genial de exhibir um enforcado, mas um enforcado verdadeiro, um enforcado em carne e osso, apresentando a singularidade de estar vivo, de respirar e de se agitar no vacuo, com os pés a um metro do sobrado.

A illusão era perfeita ou antes não havia illusão O sujeito enforcava-se realmente. O nó, porém, não lhe comprimia a larynge e estava disposto de modo a não o asphixiar, á semelhança de certos apparelhos empregados no tratamento da ataxia.

Um movimento em falso podia, porém, fazer deslisar o laço dos ossos maxillares em que se apoiava para os musculos do pescoço, e produzir a asphixia.

O enforcado teve um successo doido, tendo-se dado a esse respeito um caso divertido. Como a principio o publico não affluisse com a desejada abundancia, o homemzinho, que estava já no seu quarto ou quinto dia de enforcamento, despendurou-se e declarou que estava satisfeito. Então a emprezaria interveio, com a folha do papel sellado do contracto na mão, exigindo a execução das suas clausulas que estipulava dever o enforcamento durar treze dias pelo menos.

— Mas o publico não apparece! gritava o infeliz enforcado.

— Com isso não tem você nada. Obrigou-se a enforcar-se, enforque-se!

A este argumento energicamente formulado, o homem nada podia objectar. Subio para cima da mesa, tornou a passar a cabeça pelo nó corredio e dahi a momentos balouçava-se outra vez graciosamente no ar, com os olhos esbugalhados e a lingua pendente.

Este sacrificio teve a sua recompensa. O publico acabou por se deixar attrahir, e só em fragmentos da sua corda, que, segundo a crença popular, devem trazer felicidade, o enforcado do café Duclerc fez um negocião.

O petroleo—A producção do petroleo nos dous paizes mais productores, a Russia e os Estados-Unidos, começa a diminuir de um modo muito sensivel, que demonstra o exgotto progressivo das camadas petroliferas.

Na Russia, a producção total de 1894 foi de 304 milhões de «puds» (de 16 kilogr. 38 gram.) em vez de 337, em 1893.

Na America, as riquissimas jazidas da Pensylvania deram apenas 18.007.559 barris (de 190 litros) em 1894, em logar de 19.283.112 em 1893.

Isto, apezar de serem descobertas novas fontes.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Barreiros, para Leitão Figueira.

De Cabrobó, para Juanita Almeida.

De Camaragibe, para tenente Joaquim Ribeiro.

—

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor allemão «Porto Alegre.»:

Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, Dr. Antonio de Barros V. Cavalcante, João Wallmer, José M. Bastos, J. Numair, Mario M. Bastos, P. Baner, Dr. Costa Maia, José da Motta

MUTILADO

ILEGÍVEL

Porto e sua senhora, José M. Dias, Armando Feijó, sua senhora e 1 criança, Antonio L. M. Amorim, Dr. Adelino de Luna Freire, D. Luna Freire.

— Chegados do norte no vapor nacional «Pernambuco»;

Eduardo Reis e sua senhora, Joaquim Francisco Oliveira, Alfredo Alves, José Maqueu, Roberto Moura, Agostinho Figora, Jacintho Fernandes, Antonio Verrinho, Miguel Quaresma, Emigdio Ferreira, Antonio Belchior, Nicolas Sames, Dr. Francisco F. Lisboa Dr. Padre Cypriano Bonhardt, Raymundo Campos, D. Emilio Joeves, Maximiana R. dos Santos, W. Loesck, Henrique A. Tiberio, Galdino Bandeira, Barão de Camocim, Dr. Francisco de Oliveira, Manfredo Frankfredo, Lucio Mendes, Honorio Grillo, Dr. Adelgecio Cabral, José F. Alves, Francisco de Assis P. da Silva, Carmine Primola, Augusto Sá Barreto, Joaquim Fernandes do Monte, Emilia Julia de Mello, Amelia da Silva, Raymundo Dantas, D. Joanna Evangelista Dantas, Joaquim G. de Castro, Maria Castro e 1 filha, Maria do Carmo, Dr. Filisardo L. Ferreira, Antonia E. Leite Ferreira.

«Thames» — Telegramma recebido pela agencia da mala real ingleza diz que o vapor «Thames» sahio no dia 27, ás 7 horas da manhã do Rio de Janeiro.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife — Recife, 26 de Agosto de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	*Term. centí. grado*	*Barometro a 0°)*	*Tensão do vapor*	*Humidad.*
6 m.	23,4	760,mm00	16,mm23	73
9 »	25,1	761,mm50	16,mm04	63
12 »	25,9	762,mm05	15,mm45	64
3 t.	26,1	760,mm00	16,mm76	67
6 »	25,4	760,mm00	16,mm62	69

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 53,8. Prateado 39,0.
Temperatura maxima 26°,50.
Temperatura minima 22°,50.
Evaporação em 24 horas ao sol 8m,2; á sombra 4mm5.
Chuva 0,mm5.
Direcção do vento:
SSE de meia noite até 0 h. 50 m. da manhã; S e SSE alternados até 3 h. 10 m.; SE e SSE alternados até 11 h. 47 m.; SSE até 10 h. 28 m. da tarde; SE até 11 h. 21 m; ESE até 11 h. 45 SE até meia noite.
Velocidade média do vento 6m11 por segundo.
Nebulosidade média 0,33.

BOLETIM DO PORTO
Dia 26 de Agosto

O baixa-mar foi ás 6 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 2m30.
O préa-mar foi ás 0 h. 50 da tarde, registrando a escala 0m45.

Companhia de Bombeiros — O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:
Estado-maior o 1º sargento almoxarife interino Antonio de Souza Bandeira.
Dia á companhia o cabo chefe de turma interino Manoel Machado dos Santos.
Guarda do quartel a praça Antonio Martins da Silva.
Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo chefe de bombas Thomé Alves Ferreira.
Uniforme n. 3.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 25 de Agosto de 1896.
Existiam 401, entraram 29, sahiram 3, existem 428.
A saber: nacionaes 368, mulheres 27, estrangeiros 33, mulheres 0, total 428.
Arraçoados 359.
Bons 327, doentes 22, loucos 6, loucas 4 total 359.
Movimento da enfermaria — Tiveram baixa: Benedicto Ferreira, Manoel de Araujo Gonçalves Guerra, Antonio Cardoso da Silva e Francisco Anselmo Pereira, vulgo Francisco Cambôte.

Hospital Santa Agueda — Foi o seguinte o movimento deste hospital de variolosos no dia 26 de Agosto:

Existiam	221
Entraram	12
Sahiram	12
Falleceram	3
Existem	221

Nova associação — Com a denominação de «Gremio Recreativo 7 de Setembro» inaugurar-se-a nesse dia, uma nova associação.
Terá logar uma sessão magna de fundação e uma soirée dançante que começará ás 8 horas da noite.
Muito gratos somos ao convite que gentilmente nos foi endereçado pela directoria, afim de assistirmos á festa de inauguração.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 25 do corrente:
Honorina Alice da Cruz, Pernambuco, 28 annos, casada, Graça.
Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista.
Luiz Ferreira da Silva, Portugal, 56 annos, solteiro, Santo Antonio.
Maria Olindina Pereira Lima, Parahyba, 27 annos, solteira, Recife.
Julia Jesuina de Lacerda, Pernambuco, 21 annos, casada, Recife.
Joaquim Gonçalves Salgado, Portugal, 40 annos, solteiro, Boa-Vista.
Francisco José Vieira Machado, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Recife.
Maria Francisca da Paixão, Rio Grande do Norte, 40 annos, viuva, Santo Antonio.
Clara, Pernambuco, 2 annos, S. José.
Antonia Carolina Rangel, Pernambuco, 5 annos, S. José.
Maria Adelaide dos Santos, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista.
Romão Francisco dos Santos, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa Vista.
José Francisco da Silva, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa-Vista.
Manoel Barretto da Silva, Parahyba, 35 annos, casado, Boa-Vista.
Possidonio, Pernambuco, 11 annos, Boa-Vista.
Severino Barretto Gomes da Silva, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista.
Severino Antonio de Souza, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista.
Porcina Maria da Conceição, Pernambuco, 24 annos, casada, Boa Vista.
Elisa, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista.
Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Graça.
Maria Francisca, Pernambuco, 25 annos, Graça.
Quintilha Augusta Mendes, Pernambuco, 21 annos solteira, Graça.
Eugenio Raymundo de Lacerda, Ceará, 45 annos, solteiro, Boa Vista.
João Severino dos Santos, Pernambuco, 24 annos, Boa Vista.
Clzina Maria da Conceição, Pará, 28 annos, casada, Boa Vista.
Florentino Monteiro de Barros, Pernambuco, 55 annos, casado, Boa Vista.

PERNAMBUCO

Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana

RELATORIO DA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL, EM 29 DE AGOSTO DE 1896.

Srs. Accionistas.

A Directoria da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana, vem apresentar-vos, como é do seu dever, as contas e balanços relativos ao anno social que terminou á 30 de Junho ultimo, e expor-vos as occurrencias mais importantes daquelle periodo.

A Directoria teve a infelicidade de perder, em 4 de Maio do corrente anno, o seu prestimoso companheiro Dr. J. A. Barros Guimarães, que occupava o cargo de Thesoureiro da Companhia, e approveita esta occasião para externar o seu profundo pezar por tal successo.

Estando a terminar o anno social, resolveu não chamar substituto para o Dr. Barros Guimarães, accumulando o cargo de Thesoureiro, até o fim do anno, o Presidente da Sociedade Dr. José Gonçalves Pinto.

O anno que terminou foi de insuccesso para a nossa sociedade, contribuindo para esse resultado, não só a baixa consideravel que soffreu o alcool, nosso producto, como a elevação ao inqualificavel das taxas dos impostos estadoaes e geraes.

Os preços do alcool se mantiveram por tal forma em baixa, que só permittiam a compra de materia prima para a sua fabricação, o mel, a preços que não podiam obtel-os, e assim foi forçada a directoria á pagar mais do que era possivel, o que não poude deixar de produzir resultado negativo.

Os impostos estadoaes, que foi a sociedade forçada a pagar, subiram durante o anno á somma de Rs... .... 17:832$001, que no anno precedente havia sido de Rs. 2:129$874, resultando por tanto um augmento de Rs...... 15:702$127, o que nos poderia dar um beneficio sob o nosso capital social de quasi 10 %.

A Alfandega do Recife intimou a Sociedade para pagar o imposto, como fabrica de bebidas, de que cogita o decreto 2253 de 6 de Abril do corrente anno, do Governo da União, e como não somos fabrica de bebidas, interpoz a Directoria o recurso necessario, tendo fechado a nossa fabrica em 30 de Junho ultimo, até uma resolução completa por parte do Governo, que a não ser favoravel, terá certamente de ser liquidada a fabrica, por não poder comportar tão vexatorias e excessivas contribuições.

Em consequencia de taes occurrencias a nossa producção foi de 1859 pipas com 892,440 litros de alcool, o que é diminuto para os os nossos apparelhos.

Foi unicamente lançado um termo de cinco acções, que foram transferidas a novo proprietario.

Estando termidado o nosso mandato, tendes que eleger para o novo triennio a sua Directoria, cumprindo-vos agradecer-vos a confiança que sempre em nós depositastes.

José Gonçalves Pinto.
A. A. Portella Filho.

Parecer da Commissão Fiscal

Srs. Accionistas.

A Commissão Fiscal, abaixo assignada, vem communicar-vos que examinou a escripturação da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana, relativa ao anno social findo em 30 de Junho ultimo, achando-a feita com a precisa clareza e exactos os algarismos de que se faz menção nos balanços apresentados pela digna Directoria, pelo que são de parecer que sejam approvadas as contas respectivas.

Recife, 14 de Agosto de 1896.

José Joaquim da C. Maia.
Manoel C. do Rego Barros.
José Gomes Ganches.

Balanço Geral da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana, em 31 de Dezembro de 1895.

ACTIVO

Fabrica da Capunga	347:710$780
Almoxarifado	76:872$430
Deposito da Directoria	30:000$000
Propriedades	11:784$592
Embarcações	5:880$000
Moveis e Utencilios	3:231$000
Banco popular c/ corrente	33:639$160
Alcool e Aguardente	31:796$810
Vazilhame	14:989$000
Combustivel	3:521$200
A. A. Portella Filho c/ fabrica	2:183$970
Caixa	1:238$820
Contas correntes	1:616$800
	564:464$562

PASSIVO

Capital	160:000$000
Caução da Directoria	30:000$000
Titulos de obrigações (Debentures)	104:000$000
Amortisações de obrigações (idem)	8:000$000
Juros de obrigações (idem)	3:920$000
Fundo de reserva	31:273$616
Lucros Suspensos	80:705$490
Fundo de depreciação	3:890$838
Alugueis	1:500$000
Letras a pagar	76:160$285
Dividendos	100$000
Dr. José Gonçalves Pinto c/ emprestimo	12:333$629
Dr. J. A. Barros Guimarães	12:603$330
Lucros & Perdas	
Lucro no 1º semestre	13:674$874
Contas Correntes	26:302$500
	564:464$562

Recife, 31 de Dezembro de 1895
S. E. & O.
Cornelio Gouveia,
Guarda-Livros.

Demonstrativo da conta de lucro e perdas, em 31 de Dezembro de 1895

DEBITO

a Honorarios da Directoria	5:400$000
a Custeio	30:638$990
a Ordenados	2:953$000
a Conservação da fabrica	15:342$565
a Despezas geraes	16:428$090
a Juros & descontos	4:328$461
a Balanço	13:674$874
	88:765980

CREDITO

De alcool e aguardente	88:765$980
	88:765$980

Recife, 31 de Dezembro de 1895.
S. E. & O.
Cornelio Gouveia,
Guarda livros.

Balanço geral da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana, em 30 de Junho de 1896

ACTIVO

Deposito da Directoria	30:000$000
Embarcações	5:880$000
Propriedades	11:784$592
Moveis e utencilios	2:431$000
Fabrica da Capunga	342:710$780
Contas correntes	2:967$920
Alcool e aguardente	41:044$000
Almoxarifado	79:728$000
Letras a receber	5:000$000
Caixa	18:827$330
Combustivel	2:132$000
Vasilhame	7:010$000
	539:515$622

PASSIVO

Caucão da Directoria	30:000$000
Fundo de reserva	31:273$616
Letras a pagar	67:440$190
Titulos de obrigações	104:000$000
Capital	160:000$000
Juros de obrigações	3:640$000
Lucro suspenso	68:598$759
Fundo de depreciação	3:890$838
Contas correntes	70:102$919
Banco Popular c/corrente	569$300
	539:515$622

Recife, 30 de Junho de 1896.
S. E. & O.
Fernando Magalhães,
Guarda-livros.

Demonstrativo da conta de lucros e perdas da Sociedade Refinaria D. Pernambucana

DEBITO

a Honorarios da Directoria	4:800$000
a Ordenados	3:083$300
a Conservação da fabrica	8:367$890
a Despezas geraes	13:337$425
a Juros e descontos	7:962$900
a Honorarios da commissão fiscal	900$000
a Contas correntes	1:024$840
	39:476$355

CREDITO

De balanço	13:674$874
De alcool e aguardente	13:556$450
De alugueis	138$300
De lucros suspensos	12:106$731
	39:476$355

Recife, 30 de Junho de 1896.
S. E. & O.
Fernando Magalhães
Guarda-livros.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeoaticos, rua Larga do Rosario n. 34

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Os crimes de Porto Calvo

São os factos que justificam o procedimento do honrado Exm. Sr. Barão do Traipú, que, para garantir a liberdade, honra e vida da população de Porto-Calvo, alli mantém um contingente do batalhão policial.

O facinora Manoel Izidoro, hoje convertido em instrumento da politica sempre odiosa sustentada pelos Drs. Pedro Nolasco Buarque de Gusmão, Pedro Valeriano, coroneis Gonçalo Leirinho e Minervino de Gusmão, é procurado pelas autoridades por se achar processado nos crimes seguintes:

—

Assassinato de Manoel Mano, em 5 de Outubro de 1888.

—Assassinato de Manoel Caneca, em 5 de Outubro de 1888.

—Assassinato de dois individuos no povoado Jacuhype, em um dos quaes deu Manoel Izidoro uma cutilada com que separou a cabeça do tronco, em Novembro de 1894.

—Assassinato de um soldado de policia que estava em Jacuhype com o alferes Diogo Tenorio, em Fevereiro de 1895.

— Assassinato de um morador do sitio *Aruá*, junto ao engenho *Telles*, em Janeiro de 1895.

—Assassinato de Ignacio de tal, praticado na rua do povoado Jacuhype, em 21 de Maio de 1895.

— Assassinato de um desconhecido entre o povoado Jacuhype e o engenho Dois Irmãos, em Junho de 1895.

—Assassinato de Sebastião José da Silva, no sitio *Boi morto*, entre os engenhos *Conceição* e *Prata*, em Fevereiro de 1896.

—A hecatombe do engenho Conceição. Assassinato do capitão Antonio Peregrino de Mendonça.

—Assassinato do alferes João Ignacio da Silva.

—Assassinato de cinco soldados de policia, surprehendidos por Manoel Izidoro na madrugada de 17 de Março de 1896.

—Assassinato de dois individuos no engenho *Brejo*, aos quaes Manoel Izidoro cutilou por se haverem recusado a acompanhal-o ao ataque ao engenho *Conceição*, em 17 de Março de 1896.

—Assassinato de um soldado de policia no engenho *Duas Saccas*, em 24 de Maio de 1896.

—Assassinato de Antonio Sobral no povoado Jacuhype, em 16 de Março de 1895.

—

Tentativa de morte contra Sebastião da Silva, no engenho Dois Irmãos.

—Tentativa de morte contra o soldado Joaquim José de Sant'Anna, destacado no povoado de Jacuhype, em 24 de Dezembro de 1894.

Tentativa de morte contra o padre José Prudente Telles da Costa, que escapou com sua respeitavel irmã, por se haverem refugiado no engenho *Cruz da Matta*, no Estado de Pernambuco em 189..

—Tentativa de morte contra Miguel Cosme e seu irmão, ficando Miguel gravemente ferido com um tiro que recebeu de emboscada e seu irmão Feuppe ferido levemente, em 12 de Dezembro de 1895.

—

Ferimentos graves em Pedro Thomaz 5 de Outubro de 1895.

Ferimentos graves em Cincinato Buarque de Gusmão, Outubro de 1894.

—Ferimentos graves em José Moreno, 17 de Março de 1896.

—Ferimentos graves em Justino de tal, 17 de Março de 1896.

—Ferimentos leves em Luiza de tal, 17 de Março de 1896.

Ferimentos leves em Antonio de tal, 17 de Março de 1896.

—

Tentativa de arrombamento do açude engenho *Conceição*, em Outubro de 1894.

—

Ataque com capangas armados no engenho *Brejo*, afim de desalojar, como desalojou, o respectivo proprietario Francisco Guerra, por ordem do coronel Gonçalo Leirinho, em Novembro de 1894.

—Ataque com capangas armados, em companhia dos coroneis Minervino de Gusmão e Gonçalo Lerinho, no cartorio do escrivão districtal de Jacuhype, afim de coagir o mesmo escrivão a reconhecer, como reconheceu, as firmas de diversos individuos desconhecidos, em 5 de Fevereiro de 1895.

—Ataque com capangas armados na propriedade de *Roncador*, praticando damnificações na casa de vivenda e incendiando diversas casas de moradores, o que obrigou o respectivo proprietario João Olavo Barbosa Maciel a refugiar-se no Estado de Pernambuco, em Dezembro de 1895.

Ataque com capangas armados no sitio *Pintado*, obrigando o respectivo proprietario Ignacio Pessoa de Mello a abandonar tudo e refugiar-se no Estado de Pernambuco, apoderando-se o invasor de quatro bois e lavouras em cujo goso se acha. Junho de 1896.

—

Roubo á mão armada de gado e generos alimenticios, por differentes vezes e épocas diversas, nos engenhos Japaratuba, Mumbaca, Dois Irmãos, Bom-Jesus, Promissão, Telles, Brejão, Bello Dia e Javary.

Arrombatamento da casa que servia de quartel no povoado Jacuhype, havendo espancamento das poucas praças municipaes e roubo de todo o armamento.

—Arrombamento do açude do engenho *Conceição*, na ausencia do respectivo proprietario capitão Antonio Peregrino de Mendonça, que então se achava na cidade do Recife, em Maio de 1895.

—Arrombamento e destruição do cartorio districtal de Jacuhype e de todos os moveis e utensilios pertencentes ao escrivão que poude evadir-se em tempo de modo a escapar de ser assassinado, em Dezembro de 1895.

—Arrombamento da casa de vivenda no engenho do padre José Prudente Telles da Costa, roubo de todos os moveis, destruição de diversos utensilios de engenho, incendio de parte da casa do mesmo engenho e de diversos cannaviaes, em Dezembro de 1895.

—

Ante essa horrivel série de crimes notorios e que tem arrastada um cortejo indefinido de miserias, haverá, fóra do Estado, quem ainda se illuda com os *romances* imaginados pelo Dr. Pedro Nolasco Buarque de Gusmão, no intuito de occultar, á justiça social a perversidade inaudita que o aponta a alguns seus parentes já mencionados, como os responsaveis pelos crimes de Porto Calvo ?!

(Do *Guttemberg*).

EU ERA ASSIM

BRONCHITE DE 2 ANNOS

Alfredo Cardoso, rua da Constituição n. 12, curado pelo alcatrão e Jataby—Prado.

MARIA AUGUSTA

Eu te saúdo hoje, dia de teu anniversario natilicio e ao teu pai João Clementino Montarroyo e tua mamãe e a teu vôvô Dr. Bernardino de Senna Diaz.

28 de Agosto de 1896.

Izabel Simões.

Salve 28 de Agosto

A' linda flôr que desabrocha hoje na manhã da vida da nossa gentil e dilecta sobrinha Maria da Penha Figueirôa de Farias, interessante filhinha do Mariano Figueirôa de Faria, é motivo de grande jubilo para nós.

Felicitamos com indefinivel prazer, pelo dia de hoje em que completa mais um feliz e venturoso anno.

Salve!

28 -8—96.

V. M. S.
F. P. S.

Despedida

Seguindo para o Rio de Janeiro no paquete *Pernambuco*, e não me permittindo a escassez do tempo apresentar aos cavalheiros que me tem distinguido com sua amizade, minhas despedidas, venho por esta, pedindo-lhes desculpa, agradecer a todos as provas de consideração com que me tem destinguido e o offerecer-lhes meus limitados serviços naquella capital.

Recife, 26—8—96.

Coelho Cintra.

Empreza de banhos de mar sobre os arrecifes

Faz sciente ao publico que do dia 1 de Setembro até o segundo aviso, o ponto de embarque para alli, será na antiga escadinha ao sul da ponte 7 de Setembro, o horario será o mesmo dos annos anteriores e conforme a tabella abaixo, transcripta, sendo supprimidos os escaleres de 4 20 e 4 40 até que haja banhistas para estas horas.

Outro sim, o gerente da mesma empreza scientifica a todos quantos frequentarem este estabelecimento e fizerem uso de banhos, que levem roupas e todo qualquer objecto de que fação uso, marcadas com seus nomes bem distinctos, sem o que o estabelecimento não se presta a guardal-as.

Recife, 27 de Agosto de 1896.

N. B. — Não se admitte cruz e iniciaes. O nome deve ser escripto sobre uma tarja de fazenda branca (algodão) de duas pollegadas de largo e tres de comprimento.

Dr. Lindolpho M. Correia de Araujo

Eugenia Torreão Correia de Araujo, Francisco Altino Correia de Araujo e sua mulher, Alfredo Celso Correia de Araujo e sua mulher, Filomeno G. Correia de Araujo, Benil de Roméro e sua mulher (ausentes) agradecem do intimo d'alma as pessôas que se dignaram a acompanhar os restos mortaes do seu presado marido, irmão e cunhado ao cemiterio publico e de novo convida-os para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na segunda-feira, 31 do corrente ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista, setimo dia do seu passamento, e desde já antecipam sua eterna gratidão a todos os que comparecerem a este acto de religião e caridade.

O DR. ALBERTO SANTIAGO rua Conde do Bomfim n. 86, receita o alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado.

Maravilhoso!

O meu amigo Ribeiro
ERA ASSIM, um rapagão
Todo formoso e faceiro,
Cheio de graça pois não!

Mas uma noite, coitado!
Se despindo constipou-se
FICOU ASSIM, alquebrado,
Quasi, quasi que abalou-se

Depois de vinte doutores
Perderem o seu latim,
O meu amigo, senhores,
CONSEGUIO FICAR ASSIM.

Deste facto milagroso
O segredo eu conto aqui:
Foi do PRADO o tão famoso
ALCATRÃO E JATAHY.

Ao commercio

Pelo presente participo ao commercio que tendo de seguir para Europa, fica encarregado dos negocios a mim confiados pela Central Agency em Glasgow, o Sr. David Hutchinson Gordon, a quem tenho dado plenos poderes para tratar dos mesmos negocios durante a minha ausencia; e que o Sr. John Fisher Gibbs tambem fica munido com poderes para assignar por mim por procuração;

61 rua do Bom Jesus
Recife, 25 de Agosto de 1896.
T. M. Hood.
Agente da Central Agency, em Glasgow.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Peitoral de Cambará

Outras importantes curas

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar o paciente um só momento, accommetteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, que com 2 frascos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou completamente restabelecido.

A Exma. esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecendo durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguiu curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr. major Carlos de Alencar, fiscal do 1.º regimento de cavallaria, no Rio de Janeiro, de uma tosse perigosa que o affligia dia e noute.

As filhas do advogado Sr. Dr. Joaquim Epaminondas de Arruda curaram-se em poucos dias de tosses pertinazes que haviam resistido a outros muitos remedios.

A Exma. Sra. D. Conceição Vieira, irmã do Sr. Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e rouquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noite atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. esposa do Sr. major Antonio Simões Pires, curou-se com o uso de 3 frascos.

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida Fortes, de uma grave tosse secca que ha dous annos o perseguia.

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e, sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se promptamente com o *Peitoral de Cambará*.

OS AGENTES,
Guimarães Braga & C.

Pharmacia da Boa Vista

PRAÇA DE MACIEL PINHEIRO N. 18

Este estabelecimento avia receitas a qualquer hora da noite.

Chamados:

Rua Velha n. 67.

Rua da Intendencia n, 16 (antigo becco do Timbia.

O pharmaceutico.

José Luiz da Silva.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados, até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

—

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Ao commercio

Guimarães Braga e C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Julho de 1896.

Clinica medico-cirugicar

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—430

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1,

Telephone n. 292.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica Medico Cirurgica.

Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua S. Borja 14. Chamados á rua Barão de Novaes n, 50.

THEATRO

SANTA ISABEL

—):o:(—

Companhia Mattos & Machado

DO THEATRO APOLLO DO RIO DE JANEIRO

Propriedade da Empreza Theatral do Brazil

HOJE!—28 do corrente—HOJE!

ABACAXI

A Revista de maior successo dos Theatros do Brazil

Segunda representação da celebre Revista em 3 actos e 12 quadros, original dos DRS.

MOREIRA SAMPAIO

E

VICENTE REIS

—):o:(—

Haverá trens para Olinda e Caxangá, e bonds para todas as linhas.

Mudança

O bacharel Espiridião Ferreira Monteiro avisa aos seus clientes e aos amigos que mudou seu escriptorio para a rua do Imperador n. 179, 1.º andar, onde poderá ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

DR. LEOPOLDO DE ARAUJO

Medico operador e parteiro

Consultas das 11 horas da manhã a 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1, 1.º andar.

Em qualquer outra hora pode ser procurado em sua residencia á rua da Intendencia n. 3.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

João de Pessoa

Vulgarisador da Hydrosutherapia, continúa a ensinar gratuitamente as prescripções deste systema, applicaveis ás variolas, fornecendo d'ora em diante, em casos de indigencia dos variolosos, até o numero de 10 diariamente, a quantia de mil réis a cada um, para que possam seguir estrictamente a dieta aconselhada pelo mesmo systema.

MAURICIO BORGES, advogado, mudou seu escriptorio para a rua 1.º de Março (antiga do Crespo) n. 4.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

O DR. FRANCISCO CANELLA

da avenida Ruy Barbosa, curou sua Exm. esposa, de bronchite chronica, com o Alcatrão e Jatahy—Prado.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio.—Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnamirim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense DE RAULIVEIRA

DROGARIA BRAGA

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia e de estudos, que com o seu labor incansavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S. Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro, das dores rheumaticas, da syphiles, da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, porque á este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Alem do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que, em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosper

Emulsão Vermifuga

Attesto que appliquei, com grande aproveitamento, em pessoa de minha familia a «Emulsão Vermifuga» preparada para expellir vermes intestinaes, preparada e formulada pelo pharmaceutico José Marques Ferreira, residente á Praça Maciel Pinheiro n. 19, na cidade do Recife.

Parahyba em 18 de Junho de 1896.—*Francisco Pedro C. da Cunha*, empregado na Secretaria do Estado.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcibiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.º andar, onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capitão Lima n. 1, Santo Amaro

ODOL

ODOL

O melhor para os dentes

Encontra-se nas principaes pharmacias e loje de perfumarias

DEPOSITO GERAL — CASA DE

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua Marquez de Olinda n. 30

PERNEMBUCO

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9. A Consultorio á rua Duque de Caxias. n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças

Telephone n. 325.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 as 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214

Chamados por escripto.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato do paiz vende-se ... na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 1 ás 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 11 annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M. Morato preparado por Dr. Carlos Deus que recompense tão feliz achado. Use como ...

Tio Paulo, 1.º de Agosto de 1889.—Wenceslão Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 27 de Agosto de 1896

Acções do Banco Popular, valor realisado 10$000 a 15$000.

Na bolsa venderam-se: 200 acções do Banco Popular.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 8 11|16, sobre Londres a 90 d|v, e pelo meio dia baixaram as tabellas para 8 5|8, realisando-se negocios regulares aquella taxa, fechando o mercado na mesma posição 8 5|8 a 8 11|16.

Letras particulares não constou negocio.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Caixas, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado, idem idem	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$200	a	7$000
Somenos, por 15 kilos	4$500	a	4$800
Mascavado, por 15 kilos	3$500	a	3$600
Bruto, melado	2$400	a	2$100
Melado	$	a	$
Retames	1$800	a	1$900

Algodão

Não constou negocio.

O mercado em posição frouxa.

Alcool

Por pipa de 480 litros 200$.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$02 ... nominal e refugo 680 o kilo.

Verdes 600 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 105$000 nominal

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas em 26 de Agosto de 1896, para consummo

Agostinho Santos & C., 1 fardo com morim branco de algodão.

Thomaz de Carvalho 2 caixas com graxa liquida para calçados e sapatos de couro.

A. Vieira & C. 1 caixa morim de algodão estampado.

João Fernandes de Almeida, 5 caixas com presuntos.

Manoel Joaquim Alves Ribeiro, 10 barris contendo vinho não especificado, 34 caixas com ameixas.

Francisco Gurgel & Irmãos, 1 caixa com bolsas de couro para viagem.

Antonio Braz da Cunha, 2 barris com vinho commum.

Bernet & C., 1 fardo com aniagem de grita, 1 caixa com tecidos de seda com trama de algodão, uma caixa com panno de algodão entrançado, 2 caixas com casinetas de algodão.

Rodrigo P. de Carvalho, 1 caixa com farinha de avêa, 1 caixa com carne preparada.

Arthur de Mattos, 4 fardos contendo papelão

Companhia do Beberibe, 5 caixas com hydrometros.

Miranda & Souza 25 caixas com folhas de flandres em laminas, 5 fardos trapos de algodão.

Alvares de Carvalho & C., Successores, 2 grades contendo balanças, 2 caixas com agulhas de ferro não especificadas, borrachas e filtros.

Francisco Lauria & C., 1 caixa com bolões de osso e espelhos pequenos com moldruras.

Julia Doederlin, 1 caixa contendo cadarço de algodão, meias o tal garças de algodão.

Manoel Collaço & C., 8 caixas com botões de osso, lenços de linho e de algodão ordinario, tinteiros de louça, meias de algodão, navalhas e cordas de metal para violas.

J. Rufino Fonseca & C., 1 caixa com lamparinas.

Loureiro Maia & C., 1 caixa com batistes de algodão e 2 fardos com morim de algodão branco.

Guerra & Fernando, 3 caixas com morim de algodão branco.

Cazemiro Fernandes & C., 20 caixas com parafina em massa.

J. A. Maia e Silva, 2 caixas contendo medicamentos e raizes medicinaes, 20 barris com sal amargo.

Aolino Campos & Irmãos, 2 caixas com perfumarias, papel pautado para escrever e carimbos de madeira com tubos de cobre.

Olinto Jardim & C., 4 caixas com morim de algodão estampado, 2 caixas com panno alvejado e flanella de algodão, 2 caixas com collarinhos e punhos para camisa.

Antonio M. Veras & C., 1 tambor com acido phenico amarello.

Medeiros Irmãos & C., 1 caixa com legumes em conservas.

Fraga Rocha & C., 10 grades com chá da India.

Alves de Brito & C. 2 caixas com morim de algodão estampado.

Bernardino de Azevedo, 1 caixa com camisas de tecidos de algodão.

Max Drechsler, 1 caixa com gravatas de séda, bolsas de couro para viagem e panno de algodão felpudo.

C. Barza, 1 caixa com mappas geographicos.

Guimarães Braga & C., 50 barris com oleo de linhaça impuro, 6 caixas com agua distillada, de rosas, 3 barricas com frascos vasios, de vidro ordinario, 2 caixas com vinho medicinal e 6 caixas com acido sulfurico.

Castro & Rocha, 20 caixas com vermouth e 30 barris com manteiga de vacca.

Castro Maia & C., 5 gigas contendo louça de pó de pedra n. 1.

Francisco José dos Passos Guimarães, 10 caixas com parafina simples.

Augusto Fernandes & C., 2 fardos com papel ordinario, proprio para embrulho.

Alves de Brito & C. 2 caixas com setinetas de algodão e cordões de lã.

Donati & C., 2 caixas com manequins.

Aristheo Pinheiro de Mendonça, 1 caixa com vasos de vidro para cima de mesa.

Alves & Guimarães, 20 caixas com parafina em massa.

Pereira Carneiro & C., 50 bordalezas com sebo coado.

Manoel Francisco F. Rozendo, 6 caixas com palitos de madeira, para dentes.

Miranda & Souza, 2 barricas com fezes de ouro e 5 barris com oleo de linhaça impuro

A. Carneiro Vianna, 1 caixa com cadeiras de madeira ordinaria.

Carvalho Junior & Leite, 1 caixa com cadeira de madeira ordinaria.

F. F. Lobo & C., 1 caixa com diversos productos pharmaceuticos.

Silveira Pinto & C., 1 caixa com obras não classificadas, de cobre e suas ligas.

Theo Just & C., 1 pacote com albuns de papelão, para photographias.

Neves Pedrosa & C., 25 caixas com vinho não classificado, e garrafas vasias de vidro ordinario.

Affonso Maia & C., 10 caixas com morim de algodão estampado e brim de algodão entrançado.

Rodrigues, Lima & C., 8 caixas com riscados de algodão, toalhas felpudas e tecidos de linho, não classificados.

Joaquim Gonçalves & C., 3 caixas com morim de algodão, estampado e riscado, de algodão lavrados.

Santos & Araujo, 50 tambores com barrilha do commercio, não especificado.

José Ricardo da Costa, 2 caixas com obras de cobre e suas ligas e obras de ferro batido.

Souza Nogueira & C., 3 caixas com pannos gommados, ordinarios, e brim de algodão, entrançado.

Ferreira Barbosa & C., 1 caixa com botinas e sapatos de couro.

Manoel Francisco & Irmão, 3 caixas com gaiolas para flores, figuras para cima de mesas e perfumarias.

Alves de Brito & C., 3 caixas com riscados e brim de algodão entrançado, e flanella lisa, de algodão.

Frota & C., 3 caixas com impressos encadernados e papel pautado para escrever.

Paulino Gouveia, 2 caixas com revolvers com cabos de madreperolas e espoletas para armas de fogo.

Guerra & Fernandes, 2 caixas com morim de algodão estampado e tecidos de phantasia de algodão, não classificado.

Andrade Maia & C., 1 caixa com morim de algodão estampado.

A. Mattos & C., 2 caixas com panno de lã e algodão, em partes iguaes.

Miguel Cardoso, 15 caixas e 3 atados contendo qualquer qualidade.

Rodrigues de Souza Irmão, 3 caixas com escovas de cabello com costas de madeira, para sapatos.

Gusmão Lemos & C., 20 caixas com massas alimenticias em biscoutos, e 40 caixas com feijão em conservas.

Luiz A. de Magalhães, uma caixa com morim de algodão estampado.

Importação

Bremen e escala, vapor allemão «Louwenberg,» entrado no dia 19 do corrente e consignado a V. Bremen;

Carga de Bremen

Mercadorias 22 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Papel 4 caixas a Azevedo & C.

Carga de Hamburgo

Machinismos 5 caixas a ordem.

Arame 490 rolos a Vianna Castro & C.

Alvaiade de zinco 30 barricas a Guimarães Braga & C.

Armas 6 caixas á ordem.

Candeeiros e vidros 3 caixas a A. Gomes & C.

Cartas de jogar 59 caixas a Azevedo & C.

Ferragens 2 caixas a A. Silva & C., 2 a C. Halliday & C.

Laminas de zinco 14 barricas a Aolino Silva & C.

Louça 2 caixas a J. A. Almeida.

Mercadorias 27 volumes a A. J. C. Stroebel; 2 a ordem.

Moveis 6 caixas a J. A. Almeida.

Mosaico 49 caixas a P. Rosendo & C.

Papel 8 caixas a ordem, 3 fardos a J. C. de A. Mello.

Piano 1 caixa á ordem.

Queijos 5 caixas a Antonio Soares & C., 3 á ordem, 5 a M. J. da Costa Ramos.

Tecidos 3 volumes a Hett Dinnelin & C., 6 a A. de Brito & C., 1 a Machado & Pereira, 4 a Barnet & C.

Vidros para vidraça 61 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Carga de Lisbôa

Alhos 100 canastras a Gomes de Araujo & Filhos.

Batatas 100 caixas aos mesmos.

Vinho 15 barris a J. N. da Silva, 6 a J. G. F. Maia, 15 a A. F. de Carvalho, 95 e 451 caixas a ordem 400 a Figueiredo Costa & C., 250 a Amorim Fernandes & C., 150 a Paiva Valente & C.

Rio Grande do Sul, lugar hollandez «Admiral Tromp,» entrado no dia 24 do corrente e consignado a M. S. Maia:

Sebo 436 barricas.

Xarque 15.000 arrobas ao consignatario.

Swansea barca norueguense «Ragna,» entrada em 23 do corrente e consignada a Wilson Sons & C.:

Cabos 4 amarrados.

Carvão de pedra 1.776 toneladas e 4 quintaes.

Estopa 2 fardos.

Ferragem 1 caixa aos consignatarios.

Exportação

Recife, 27 de Agosto de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Wardsworth», para New York, carregou:

Rossbach Brothers, 5.698 pelles em cabello.

Para o interior

— No vapor nacional «Itabira», para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Ferreira & C., 25 pipas com 11,555 litros de aguardente.

Para Santos, carregaram:

Beltrão & Irmão, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

Para Paranaguá, carregaram:

Beltrão & Irmão, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Pernambuco», para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Costa & Finza, 699 saccos com 41,940 kilos de assucar branco e 501 ditos com 30,060 ditos de assucar mascavado.

Para Bahia carregaram:

A. Cruz & C., 2 caixas com calçados

— No vapor nacional «Una», para Penedo, carregaram:

C. Pinto & C., 25 caixas com 225 litros de cidra, 10 ditas com 160 ditos de cognac e 10 barris com 400 litros de vinho.

Para Aracajú, carregaram:

C. Pinto & C., 15 barris com 800 litros de vinagre, 25 caixas e 5 barris com 720 ditos de vinho e 160 volumes com 1,231 ditos de bebidas.

— No vapor nacional «Jacuhype», para o Ceará, carregaram:

Manoel A. Souza & C. 60 barricas com 1,475 kilos de assucar refinado.

Para o Pará, carregaram:

Companhia de Drogas, 15 caixas com 70 litros de vinho medicinal.

João A. Fonseca, 2,000 caixas com 26,000 kilos de sabão.

Amorim & Cardozo, 222 barricas com 19,240 kilos de assucar branco.

— No hiate «Barrozo», para Macáo, carregaram:

José S. d'Amaral & C., 6 caixas com 48 litros de genebra, 6 ditas com 54 ditos de cidra, 2 barris com 120 ditos de vinho e 1 dito com 90 ditos de vinagre.

A. Machado & C., 1 caixa com 3,000 charutos.

M. Viegas & Filhos, 8 caixas e 6 garrafões com 154 litros de genebra.

Fonseca Irmãos & C., 25 caixas com 575 kilos de sabão.

Para Mossoró, carregaram:

M. Viegas & Filhos, 50 caixas com 400 litros de genebra, 8 barris com 720 ditos de vinho e 3 ditos com 270 ditos de vinagre.

Para Macáo, carregaram:

Souza Nogueira & C., 1 sacco com 80 litros de farinha de mandioca.

Para Mossoró carregaram:

Fraga & Rocha, 8 barricas com 858 kilos de assucar branco, 1 dita com 90 ditos de assucar refinado, 50 caixas com 1,100 kilos de sabão, 2 ditas com 64 ditos de phosphoros, 2 latas com 25 kilos de fumo, 6 caixas com 42 ditos de velas e 8 barris com 400 litros de vinho de fructas.

F. Rodrigues & C., 2 barricas com 100 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça «Paraguassú», para Parahyba, carregaram:

A. Machado & C., 30 kilos de rotulos para cigarros.

— Na lancha «Filha dos Montes», para Maragogy, carregaram:

Azevedo & C., 26,000 cigarros.

— No cuter «Jaguaray», para Natal, carregou:

Pernambuco Powder Factory, 30 barris com 345 kilos de polvora.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Agosto de 1896

Renda geral:

Do dia 1 a 26	1.574.046$760	
Idem de 27	65:529$269	
		1.6.2:575$819

Renda do Estado:

Do dia 1 a 26	135:411$724	
Idem de 27	4.023$916	
		139:469$640
Total		1.782:036$459

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de Agosto de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 a 26	150:915$402
Idem de 27	4:274$391
Total	155:189$793

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 a 26	5:110$873
Idem de 27	400$778
Total	5:511$651

Movimento do porto

Navios entrados no dia 26

Rio de Janeiro e escala—9 dias vapor nacional «Itatiaya,» de 407 toneladas, commandante Antonio de Souza Maciel, equipagem 27, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Rio Grande do Sul—26 dias, brigue dinamarquez «Admiral Tromp,» de 280 toneladas, capitão A. H. Groot, equipagem 7, carga xarque; a M. S. Maia.

Mossoró—10 dias, hyate nacional «Tentadora,» de 60 toneladas, mestre Francisco Duarte, equipagem 4, carga sal; a Manoel Joaquim Pessôa.

Navio sahido no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional «Espirito Santo,» commandante O. José Carneiro; carneiro; carga varios generos.

Navios entrados no dia 27

Manáos e escala—11 dias, vapor nacional «Pernambuco,» de 1999 toneladas, commandante

Francisco de Oliveira Macedo, equipagem 60 carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Pelotas—25 dias, escuna norueguense «Rosalie,» de 99 toneladas, capitão G. Gottfredsen, equipagem 5, carga xarque; a Rosa Carvalho & Rino.

Macáo—11 dias, hyate nacional «Deodoro,» de 60 toneladas, mestre Jesuino Barboza, equipagem 6, carga sal; a Bartholomeu Lubreque.

Navio sahido no mesmo dia

Aracajú e escala—Vapor nacional «Una,» commandante Bartholomeu Busck; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 26 de Agosto foi o seguinte:

Rendimento

51 bois pesando 10,185 kilos	
10 kilos de peixe — lotes	4$200
11 comparts. com mariscos a 150 rs.	1$650
11 ditos com camarões a 150 rs.	1$650
38 columnas a 900 rs.	34$200
4 cargas com gallinhas a 750 rs.	3$000
11 cassoas com gallinhas a 750 rs.	4$125
12 cargas com milho verde a 450 rs.	5$400
1 carga com amendoim a 450	$450
16 cargas com batatas a 450 rs.	7$200
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
7 cargas com maracujás a 450 rs.	3$150
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
12 cargas com diversas a 450 rs.	5$400
70 cargas com farinha a 300 rs.	21$000
6 cargas com gerumus a 450 rs.	2$700
21 cargas com verduras a 450 rs.	9$450
3 cargas com canna a 450 rs.	1$350
9 cargas com laranjas a 450 rs.	4$050
4 cargas com inhame a 450	1$800
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
16 cargas com milho secco a 300 rs.	4$800
9 cargas com feijão a 300 rs.	2$700
6 Suinos a 1$ rs.	6$000
107 lugares a 300 rs.	32$100
12 comp. com sapateiros a 1$500	18$000
7 comp. com cofos ... a 1$500 rs.	7$...
8 comp. com fressuras a ...	7$200
61 comp. com fazendas a 2$ rs.	122$000
22 comp. com comidas a 1$050 rs.	23$100
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
148 comp. com farinha a 600 rs.	71$800
59 comp. com talhos a 3$000	177$000
	597$800
Rendimento do dia 1 a 25	14.734$800
	15.332$600

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia

Navios esperados

De Memel

Barca norueguense Saga.

Do Porto

Lugar portuguez Tenerario.

Barca norueguense Ragna.

Barca norueguense Arice.

Barca norueguense Elna.

De Hamburgo

Lugar allemão Diana.

De Terra Nova

Patacho inglez Bella Rosa.

Lugar inglez Curlia.

Lugar inglez Visionia.

Lugar inglez Viola.

Lugar inglez Pennia.

Lugar inglez Minnie.

De Pelotas

Patacho dinamarquez Clara.

Patacho norueguense Hans Olsen.

Lugar nacional Aurora.

Lugar portuguez Lembra-M.

Escuna ingleza Wittlee.

Patacho norueguense Gemros.

Patacho argentino Maggiore Tassell.

Patacho portuguez Social.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga

Barca norueguense Dacia.

Barca norueguense Charlotte.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

Astor, de Liverpool, a 28

Wordsworth, do sul, a 28.

Egyptian Prince, de New-York, a 29.

Cordillère, do sul, a 29.

S. Salvador, do sul, 30.

Itatyba, do sul, a 30.

Thames, do sul, a 30.

Itapua, do sul, a 31.

Kalman Kilaly, de Triest, a 30.

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Santos e esc. Las Palmas, a 28 as 4 horas.

Rio e esc. Pernambuco, a 28, as 5 horas.

Penedo e esc. Una, a 28, as 4 horas.

New York Wordsworth, a 28, as 4 horas.

Pará e esc. Jacuhype, a 29, as 4 horas.

Bordeaux e esc. Cordillère, a 29, as 12 horas.

Southampton e esc. Thames, a 30, as 12 h.

Rio e Santos, Egyptian Prince a 31, as 4 h.

Ancoradouro Interno

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Una	Ceará	Cª. Pernambucana	Generos
»	»	Pernambuco	Manáos	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Itaparica	Rio e escala	G. Pereira	0
»	»	Rio de Janeiro	Rio e escala	C. Serviço do Porto	»
»	»	Jacuhype	Bahia e escala	C. Pernambucana	»
»	»	Itabira	Montevidéo	G. Pereira	»
»	Inglez	Archimedes	Liverpool	Blackburn & C.	»
Barca	Inglez	Kong Oscar	Cardiff	Lopes G. Irmãos	»
»	»	Emma Payzant	New Port	»	»
»	Argentina	J. de O. Coelho	Ilha do Sal	A ordem	Sal.
»	Dinamarquez	Daniel	Cabo Verde	A' ordem	»
»	»	Holdem	Cardiff	Wilson Sons & C.	»
»	»	Spina	Hamburgo	F. José	»
»	»	Ursus Minior	Cardiff	Lopes G. Irmão	»
»	»	Paul	Cabo Verde	V. Nessen	»
»	Allemã	Elise Linck	New Port	C. Pernambucana	Carvão.
»	Hespanhola	Catalina	Montevidéo	Pereira Carneiro & C.	Graxa.
»	Nacional	Victoria	New York	J. de Aquino Fonseca	»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C.	»
»	Norueguense	Ragna	Swansea	W. Sons & C.	Carvão.
»	»	Rosalie	Pelotas	Rosa Rino & Carvalhos	»
Escuna	Allemã	Helene	Pelotas	M. S. Maia	Xarque.
Lugar	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Fair Wind	Terra Nova	Blackburn & C.	»
»	»	Abiel Abbot	New-York	Fonseca Irmão & C.	Kerozene.
»	»	Foothill	Pelotas	M. S. Maia & C.	Generos.
»	»	Sunbeam	Saint Johns	Blackburn & C.	»
»	Portugueza	Costa Lobo	Rio de Janeiro	Amorim Fernandes & C.	»
»	Hollandez	Admiral Tromp	Rio G. Sul	M. L. Maia	»
Patacho	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino	Xarque.
»	»	Eucydos	Macau	A' ordem	Sal
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Belga	Emilie	Pelotas	Amorim Irmão & C.	Generos.
»	Sueceo	Zeus	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	»	Sophia	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Francez	Genera Bergé	Hamburgo	A' ordem	»

3

A «Emulsão de Scott» não sómente é um elemento indispensavel para a cura de muitas doenças, mas é reconstituinte que deve usar-se sempre na convalescença, apresentando sempre resultados admiraveis, e assim o attesta o Dr. Romulo Stepple da Silva que diz:

« Attesto que tenho usado em minha clinica com grandes resultados a Emulsão de Scott. E' um dos melhores reconstituintes nos casos de debilidade geral e na convalescença das molestias depauperantes.

O referido é verdade, o que juro sob fé do meu grão.

Capital Federal, 4 de Janeiro de 1891.

(Assignado) Dr. Romulo Stepple da Silva

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinico da justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar

Pharmacia Conceição

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (defluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *laryngite*, *molestias da garganta*, *insomnias*, *tosses suffocantes* cedem immediamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambuco

EDITAES

EDITAL

Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 25 de Agosto de 1896

De ordem do Dr. Questor Policial, e de accordo com a clausula 11 do contracto celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão José Gomes Ferreira Maia, e a requerimento deste, fica prohibida neste Estado, a vendagem de bilhetes de quaesquer loterias, que não sejam as deste Estado, da Bahia e da Capital Federal incorrendo os infractores nas penas estabelecidas no decreto de 20 de Janeiro de 1890.

CLAUSULA 11

Ao contractante fica concedido o direito de prohibir a vendagem de bilhetes de loterias que não sejam deste Estado, podendo requerer a autoridade competente a devida apprehensão e a imposição da multa estabelecida no decreto de 20 de Janeiro de 1890 em vigor, attendendo-se porém, que o mesmo contractante poderá permittir, quanto julgar conveniente a vendagem de bilhetes de qualquer loteria, despachado neste caso da multa os que venderem taes bilhetes.

Cassiano Lopes,
Secretario

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1890
A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

O Dr. Governador do Estado de Pernambuco, considerando que as loterias do mesmo Estado tem deixado de correr pela concurrencia das loterias do estrangeiro e dos outros estados do Brazil e

Considerando que os beneficios daquellas loterias, se ellas correrem regularmente, importarão em grande e valioso auxilio aos cofres da Santa Casa de Misericordia; decreta:

Art. 1.º As casas que venderem bilhetes de loterias estrangeiras e dos outros estados, serão obrigadas ao pagamento, por cada loteria ou serie de loterias da quantia de 2:000$000 sendo de 200$000 por vendedor ambulante, para que os possa negociar pelas ruas ou em quaesquer outros lugares publicos.

§ 1.º Esses pagamentos serão feitos previamente no Thesouro do Estado, mediante petição com declaração da loteria, serie ou series, numero, data, lugar onde e qualquer outro esclarecimento; servindo a mesma petição devidamente despachada, de licença para uns e outros vendedores, que de modo algum poderão apresentar razão de solidariedade com quem quer que seja a respeito de taes vendas.

§ 2.º A petição será acompanhada do conhecimento de quitação do imposto, do qual constarão os esclarecimentos determinados no paragrapho anterior.

Art. 2.º A venda de bilhetes de outros Estados em estabelecimentos ou por pessoas que não estejam munidas da competente licença constitue flagrante infracção do presente decreto ficando sujeito o infractor a perda dos bilhetes encontrados em seu poder, os quaes serão apprehendidos e ao pagamento do imposto com a multa de 20 %, que, não sendo satisfeito de prompto, será cobrado judicialmente com a dita multa.

Art. 3.º São competentes para effectuar a apprehensão os fiscaes das intendencias municipaes, das camaras municipaes, o thesoureiro das loterias do Estado, os agentes do mesmo thesoureiro, as autoridades policiaes de qualquer natureza.

Art. 4.º Da apprehensão se lavrará termo, segundo a localidade em que se dér a dita apprehensão, mencionando-se nesse termo a qualidade dos bilhetes, numero, valores, loterias a que pertenciam, nome do infractor, do apprehensor e o mais que for conveniente para prover a infracção.

§ Unico Esse termo será assignado pelo apprehensor, por testemunhas se as houver, e pelo infractor, mencionando-se a recusa deste, quando não quizer assignar.

Art. 5.º Até a vespera do dia marcado para a extracção da loteria, sobre que versar a apprehensão, o infractor poderá effectuar o pagamento do imposto com a multa e assim rehaver os bilhetes

A multa nesse caso será dividida entre o apprehensor e a Fazenda do Estado.

Art. 6.º Extrahida a loteria a que pertencerem os bilhetes apprehendidos, que então serão recolhidos pelo apprehensor ao Thesouro do Estado o producto delles será arrecadado pelo mencionado Thesouro, o qual opportunamente entregará metade ao apprehensor e classificará a outra metade como receita eventual do Estado.

Art. 7.º Da apprehensão cabe recurso para o Thesouro do Estado, dentro dentro das 24 horas que se seguirem ao respectivo termo.
curso voluntario para o governo do Estado dentro de tres dias.

§ 1.º Da decisão do inspector cabe recurso voluntario para o governo do Estado dentro de tres dias.

§ 2.º O recurso interposto fóra do praso marcado se considerará peremptorio e delle não se tomará conhecimento.

Art. 8.º O presente decreto poderá ser alterado conforme a experiencia o aconselhar.

EDITAL N. 24

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 26 de Agosto de 1896

De ordem do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, declaro para conhecimento de quem interessar possa que por actos do governo do Estado de 12 do corrente, foram declarados em disponibilidade as professoras Julia Ayres de Almeida Freitas e Amalia de Barros da Silva Pinto; por actos de 18, os professores Isidoro Marinho Cesar e Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa; por acto de 20, a professora Maria Candida Tavares de Mello; por actos de 22, as professoras Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, Thereza de Jesus Mello e Benigna de Britto Mello e por acto de 24 a professora Urania Nympha da Silva, ficando sem effeito as respectivas nomeações.

Servindo de secretario, o 1.º official, *João B. Fox*

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta repartição se faz publico que no dia 3 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução dos reparos de que necessitam a ponte de Ipsepeitica, na estrada da Victoria, orçados em 4:364$618 e o cáes do Caxal de Goyanna, orçados em 7:579$450.

As propostas podem se referir a cada uma das obras ou a ambas e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 2 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Nesta directoria estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, os orçamentos respectivos.

Recife, 24 de Agosto de 1896.

O director
M. Brunet

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 29 do corrente a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas para a reconstrucção do boeiro da varzea do Paulista, orçada em 6:832$302.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia correspondente a 2 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida a sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Nesta repartição estará á disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento respectivo.

Recife, 19 de Agosto de 1896.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção—Em 28 de Julho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Tacaratú, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Bellarmino Cezar Gondim, para o de Buique.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela fórma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros

EDITAL

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por acto de hoje, resolveu prorogar por noventa dias, a contar da mesma data, o praso concedido aos possuidores das apolices de 500 réis, emittidas em virtude da lei n. 112, de 22 de Junho do anno passado, para recolhel-as a esta repartição e receberem a respectiva importancia em outras apolices de valor diverso.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 11 de Agosto de 1896.

O chefe,
Marianno de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco—Em 24 de Agosto de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que dentro do praso de trinta dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant, visto ter sido por acto de hoje annullado o que foi ultimamente procedido.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por Decreto de 3 de Março do corrente anno, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos.

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal;

2.º Folha corrida;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Declaro, de ordem do Sr. director geral interino desta repartição, que acha-se suspenso o pagamento de juros de apolices até o dia 3 do mez de Setembro proximo futuro.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 26 de Agosto de 1896.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

Edital

O Desembargador Francisco Luiz Corrêa de Andrade, presidente do Superior Tribunal de Justiça manda fazer publico que designou o dia 3 de Setembro para a sessão especial em que na conformidade do disposto no artigo 24 § 8.º do Reg. de 23 de Janeiro de 1893, deve ser organisada a lista dos bachareis habilitados a serem nomeados juizes de direito; e que até o referido dia devem os candidatos apresentar documentos pelos quaes provem já terem sido juizes de direito, e bem assim os que entenderem necessarios em seu abono. Recife 26 de Agosto de 1896. O secretario Virgilio Guerrão Coelho.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, Juiz de Direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, a quem interessar possa, que por parte da Companhia do Beberibe me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. Sr. Dr. juiz de direito do Commercio.—A Companhia do Beberibe, emprezaria do abastecimento d'agua a esta cidade, onde é estabelecida, contrahio em emprestimo de £ 100:000 pela emissão de obrigações ao portador em Londres, em 1885, dando como garantia, alem do que é proprio destes titulos, mais a hypotheca e penhor de seus bens com a clausula «constituti» tudo de accordo com a escriptura publica lavrada em 27 de Outubro de 1885 pelo tabellião Fulgencio, e registrada no mesmo dia no cartorio de hypothecas, e, ao depois, em 1888 fez segundo emprestimo de lb. 50.000 pela emissão de novas obrigações ao portador com a mesma garantia que a do primeiro emprestimo, mas em segundo logar, como consta da escriptura publica lavrada em 28 de Novembro de 1888 pelo tabellião Prescilliano Costa, e existente no mesmo dia no cartorio de hypothecas.

Acontece, porem, que, depois de ter sido amortisado o primeiro emprestimo no valor de lb. 14:800, tendo sido pagos os juros regularmente, por circumstancias imprevistas e motivo relevante, a supplicante suspendeu o pagamento dos juros e amortisação dos referidos emprestimos em Julho de 1882 recomeçando o pagamento dos mesmos juros em Maio de 1894.

Nessa emergencia os possuidores de lb. 129:600 das obrigações, isto é, 96 0|0 do total a lb. 135:200 existentes em circulação, depositaram os respectivos titulos no London & County Bank de Londres em nome de uma commissão para apresentar e agir como os unicos e legitimos donos daquelles titulos, ficando, por conseguinte essa commissão habilitada a tratar com a supplicante tudo o que interessasse aos referidos titulos.

Das negociações em Londres entaboladas entre a mencionada commissão e a supplicante, representada esta pelo seu director gerente, resultou o ajuste de um accordo entre as duas mencionadas partes interessadas.

Submettido o alludido accordo ao conhecimento dos obrigacionistas approvaram estes o procedimento da commissão, e ractificaram os poderes da mesma autorisando a acceitar e reduzir a contracto escripto o accordo ajustado.

Então, essa commissão, composta dos Srs. Robert Hichens, Camden Harrison, corrector de fundos, de Treadmedle street, Oswaldo Bravo, membro do Instituto de Engenheiros civis de Londres, de 32 Vectoriastrat, Westminster, Frederik Pruc, contador de 3 e 4, Great Winchester street, e Horace Sanders, de 84 Ridymount Gardens Gower street, todos de Londres, e juridicamente habilitada como a unica e legitima possuidora das lb. 129:600 de obrigações ao portador, isto é, 96 0|0 por cento das existentes em circulação, ou muito mais de 3|4 exigidos por lei, firmou em 3 de Dezembro de 189.. com a supplicante, representada pelo seu director gerente, o accordo constante do documento, e cujas principaes clausulas são em resumo as seguintes:

1.º—Os dous annos de juros em atrazo ficaram capitalisados por meio de certificados vencendo os mesmos juros dos titulos a que se referem, de modo a nada ficar vencido nem exigivel.

2.º A amortisação desses certificados começará pelo menos em 1901, e deverá ser terminada em 10 annos.

3.º Fica suspensa a amortisação dos emprestimos até que sejam resgatados os certificados.

4.º A supplicante obriga-se a antecipar e augmentar o resgate dos certificados e a amortisação dos emprestimos com o augmento que tiverem suas rendas, ficando com o direito de resgatar de uma vez todos os certificados e obrigações com aviso previo de 6 mezes.

5.º Os obrigacionistas abrirão mão do direito de preferencia sobre as rendas da supplicante até a somma mensal precisa para o pagamento dos juros e amortisação de um emprestimo que deva ser contrahido para pagamento do debito ao Banco de Pernambuco.

6.º Tambem foi ajustado que o debito dos Srs Knowles & Foster será consolidado em certificados.

7.º A falta de cumprimento das clausulas do accordo por parte da supplicante dará direito aos obrigacionistas a cancelarem o contracto, excepto quanto a clausula 5.ª se ma referir.

O accordo que acaba de ser exposto, foi assignado por todos os interessados, em presença de um tabellião, com duas testemunhas, tudo legalmente authenticado e já foi registrado aqui, no cartorio de hypothecas, por despacho do Illustre Dr. juiz de direito do civel.

Tudo o que acaba de ser dito, está provado pelos documentos juntos sob numeros.

Satisfeitas assim as exigencias da lei, a supplicante vem requerer a V. S. que se digne de homologar o accordo extrajudicial de que acima trata e faz objecto ao documento n. 1, procedendo-se para tal fim as diligencias recommendada pela lei.

Tratando-se, porém, de titulos ao portador, dos quaes alguns, 4 0|0, não se acham depositados em nome da commissão dos obrigacionistas que fizeram o accordo e que hoje figura de portadora dos titulos depositados, e podendo os titulos não depositados estar em mão de pessoas domiciliadas fora do Estado e até mesmo no estrangeiro, pede a supplicante que o preso para as reclamações em vez de 10 dias seja de 60 dias, para que nenhum interessado possa queixar-se de falta de tempo para articular o que entender a bem de seus direitos.

Nestes termos pede deferimento.

Recife, 12 de Agosto de 1896. — O advogado Dr. Ferrer.

Sellado legalmente. E em dita petição proferi o despacho do theor seguinte:

D. venha á conclusão.— Recife, 14 de Agosto de 1896.—Altino de Araujo—Sendo a mesma petição presente ao distribuidor do juizo teve a distribuição do theor seguinte:

Distribuição—A' Walcacer—Oliveira.

E voltando dita petição depois de autuada a minha conclusão, proferi o despacho do theor seguinte:

Passem-se os editaes na fórma requerida.—Recife, 22 de Agosto de 1896. Altino de Araujo.

E, em cumprimento de dito meu despacho o respectivo escrivão passou o presente edital e mais dois de igual theor com o prazo de 60 dias contados da publicação deste, dentro do qual poderão ser apresentados a este juizo as reclamações contra a homologação requerida na petição que fica transcripta.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, será este publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mez de Agosto de 1896.

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 3 de Setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para a compra, á vista, de fazendas e outros artigos constantes da relação existente nesta secretaria á disposição dos Srs. negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento de taes artigos destinados ao fardamento de differentes corpos do exercito.

Os proponentes deverão habilitar-se previamente, apresentando no dia annunciado as suas propostas, em duplicata, contendo cada uma sómente uma especie de fazenda e não englobados todos os artigos em uma proposta.

E' indispensavel a indicação da casa commercial do proponente, declaração expressa de sugeitar-se a multa de 5 0|0 no caso de recusar a assignar o termo de contracto e as de 10 e de 20 0|0 de que tratam os artigos 87 e 88 do regulamento de 19 de Outubro de 1872.

As amostras das fazendas deverão ter pelo menos um metro de comprimento e cada proposta trará no subscripto, a qualidade do artigo proposto, o numero e a marca das amostras apresentadas e a data da sessão do Conselho.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco 26 de Agosto de 1896.

José Francisco Ribeiro Machado.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo do dia 28 do corrente se ha de arrematar para pagamento da mesma Fazenda.

O predio n. 95 a rua do Marquez do Herval, mede de frente 4 metros e de fundo 7 metros e 10 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado e sotão com 2 salas e 2 quartos avaliado em... ... 3:000$000, na execução contra a menor Julieta.

O predio n. 7 a rua de São José, mede de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros porta e janella de frente 2 salas 2 quartos, cozinha fóra, cacimba meieira e quintal murado avaliado em 2:000$000 na execução contra Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.

O predio n. 45 a rua do Coronel Suassuna, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 5 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e pequeno quintal avaliado em 1:500$000 na execução contra o vigario Simão de Azevedo Campos.

O predio n. 48 á rua da Assumpção, freguezia de São José medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado avaliado em 2:000$000 na execução contra Antonio de Azevedo Villaronco.

Um cofre de ferro existente no predio n. 64 a rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, avaliado em 600$000, 1 carteira e 1 mocho por 100$000 na execução contra R. Drasina & C.

O predio n. 11 A, á Estrada do Brejo (Poço) mede de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, 2 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas n'um oitão e 3 janellas no outro, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e 1 alpendre avaliado em 3:000$000 na execução contra Miguel Alves dos Reis.

A armação de amarello envernisada do estabelecimento n. 77 a rua 15 de Novembro pertencente a Francisco Soares Quintas avaliado em 600$000 na execução contra Jeronymo Ferreira Pinto.

Um cofre de ferro existente no predio n. 32 a rua 15 de Novembro, avaliado em 500$000 na execução contra Julio Fustemberg.

Uma armação envidraçada e envidraçada existente no predio n. 10 a rua de Thomé de Souza pertencente a João Manoel avaliado em 500$000 na execução contra Joaquim Marques Pinheiro,

Uma duzia de cadeiras de junco, 4 ditas de braços, 5 espelhos dourados, sendo 2 pequenos existentes no predio n. 9 a rua da Imperatriz avaliada por.. 250$000 na execução da Fazenda contra Pitta & C.

Uma machina para fazer ferro existente no predio n. 33 A. a rua do Barão do Triumpho avaliada em 150$000 na execução contra José de Pinho pertencente a José Coelho de Pinho.

A armação, balcão e 1 fiteiro envidraçado existente no predio n. 30 a rua de Santa Thereza avaliada em 500$000 na execução contra Rodrigues dos Santos & C.

Uma duzia de cadeiras de junco envernisada de preto, 1 mesa grande e 1 relogio de parede existente no predio n. 64 a rua do Fogo avaliados por 150$000 na execução contra Manoel José de Araujo & C.

Uma duzia de cadeiras de junco, envernisada de preto e 1 meza grande de amarello existente no predio n. 30, Largo do Paraizo pertencente a Severino Feliciano de Barros avaliados por.. .. 84$000 na execução contra Custodio de Araujo.

Uma commoda, 1 sofá, 2 bancas envernisadas, de madeira de amarello e 1 relogio de parede existente no predio n. 17 A, a rua de São João pertencente a Henrique Felippe dos Santos avaliados por 90$000 na execução contra Canuto Graciano da Silva.

A parte do predio n. 4 de pedra e cal sita a rua do Poço da mesma freguezia, medindo de frente 13 metros e 90 centimetros e de fundo 23 metros, 4 janellas de frente, 1 porta, 4 janellas no oitão, com terraço de frente e gradil de ferro, 3 salas, 6 quartos, cozinha fóra, sotão com janella, 2 quartos, 2 salas e 2 quartos sitio todo murado com portão de ferro na frente e outro no interior, com banheiro, cacimba e muitas dependencias de pedra e cal e muitas fructeiras, avaliado em 6:888$838 para pagamento da execução contra os herdeiros de Leonel Raphael M. da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e afficado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 de Agosto de 1896.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo se ha de arrematar no dia 28 do corrente o predio n. 33 a rua do Coronel Lamenha freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 33 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetros com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado servindo da base a quantia de 1:240$000 na execução que move a Fazenda do Estado contra os filhos de Maria Lucia Gonçalves Lima.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, aos 22 de Agosto de 1896.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

José Cavalcante A. Uchôa.

Thesouro do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, e em virtude do que foi determinado pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em officio de 14 do corrente convido aos professores infra mencionados a virem recolher aos cofres deste Thesouro, dentro do praso de quinze dias, a contar da publicação do presente edital, as importancias que lhes foram pagas para ajuda de custo e despezas de primeiro estabelecimento, visto não terem tomado posse das cadeiras para as quaes foram nomeados, em virtude da reforma do ensino primario, realisada em 23 de Janeiro deste anno.

Alfredo José de Carvalho	750$000
José Feliciano Bezerra de Aguiar	680$000
Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque	365$000
Amalia Euphrosina Cavalcante Lima	470$000
Benigna de Britto Mello	480$000
Anna Senhorinha Monteiro Pessoa	325$000
Marianna Justina Gouveia da Motta	655$000
Idalina dos Santos Leal	535$000

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1896.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª Secção—Em 17 de Julho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Aguas Bellas, em consequencia da remoção do magistrado que occupava o bacharel Joaquim Francisco de Arruda: para o do Brejo.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do Regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito da Fazenda estadual de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que no dia 28 de Agosto do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia do Recife

Duas carteiras de amarello, e 1 cofre de ferro prova de fogo, que se acham a rua do Bom Jesus n. 24, sob a guarda de G. Vasconcellos & C., pela quantia de 648$000 por ser a terceira praça, Pertencem a Botelho Nogueira & C.

Freguezia de Santo Antonio

Meia duzia de cadeiras de guarnição, 3 de braços, 1 lavatorio de amarello, 2 espelhos de moldura antiga e 2 consolos de pedra, tudo pela quantia de.... 135$000 por ser a segunda praça, existem a rua de João do Rego n. 22 e pertencem a Carneiro & C.

Setenta pares de sapatos de tacha, que existem no estabelecimento a rua de Marcilio Dias n. 89 sob a guarda de Ferreira Cruz, ao qual pertencem, pela quantia de 153$000 por ser a segunda praça.

Um cofre de ferro existente a rua de Pedro Affonso n. 34 sob a guarda de Arthur & Irmão, pela quantia de...... 405$000 por ser a terceira praça. Pertence a Arthur Bilbino dos Santos.

Um fiteiro, 4 cadeiras de guarnição, 1 espelho de tamanho regular e 1 mesa de amarello, tudo por 121$500 por ser a terceira praça, existentes no Largo de São Pedro n. 1 e pertencentes a Luiz Francisco da Chagas.

Freguezia da Boa Vista

Dez taboas de amarello de diversos tamanhos, 1 sofá, que se acham a rua da Concepção n. 6 em poder de Affonso Domingos da Silva, tudo por 121$500 por

ser a terceira praça. Pertencem a João Ferreira de Azevedo & C.

Uma armação, 1 relogio de parede ainda novo existentes a rua do Coronel Lamenha n. 34, sob a guarda de Raphael & C., pela quantia de 180$000 por ser a segunda praça. Pertencem a Antonio Galabeio.

Um cofre de ferro prova de fogo e grande, existente no predio n. 32 no cáes do Capibaribe, sob a guarda de Francisco de AssisCardoso por 630$000 por ser a segunda praça. Pertence a Thiago Victor Pereira.

Um cofre de ferro prova de fogo e 100 taboas de amarello para soalho, que se achão a rua do Dr. José Mariano n. 32 sob a guarda de Fulano Carvalho, guarda livros da Companhia Pernambucana, pela quantia de 2:160$000 por ser a segunda praça. Pertencem a Companhia Serraria Pernambucana.

A casa n. 4 B, no Largo de Santo Amaro, com 2 portas de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, quintal nos fundos e um dos lados com portão de madeira, cercado de taboas, tendo no mesmo quintal 1 cumieira, mede de frente 4 metros e 65 centimetros e de fundo 10 metros e 5 centimetros pela quantia de...... .. 1:800$000 por ser a segunda praça. Pertence a André Avelino da Silva Machado.

E para constar passou-se edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de Agosto de 1896.

Eu, Alfredo Diamantino de T. Bandeira, escrevi.

José Cavalcante A. Uchôa.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife, se faz publico, que foi registrada sob n. 373 a escriptura ante-nupcial celebrada entre Elias Baptista da Silva Ramos Filho e D. Maria Marques Lauria, menor, com assistencia do seu pai Francisco Lauria, estipulando-se na mesma escriptura o seguinte:

O regimen do casamento será o de completa separação de bens, não só dos que por ventura tenham de entrar qualquer dos contrahentes para o casal, como dos que venha qualquer outro titulo ou modo de acquisição.

No caso de superveniencia de morte de qualquer dos contrahentes, passarão os bens do conjuge fallecido aos seus descendentes, se houverem na falta destes aos legitimos herdeiros do defunto, na ordem da successão legal.

Que os bens da pactuante esposa, adquiridos por qualquer dos modos acima ditos, serão considerados inalienaveis e não ficarão em caso algum sujeitos a qualquer obrigação ou compromisso contrahido pelo pactuante esposo, antes do casamento, durante a constancia d'elle ou depois.

Os rendimentos dos bens da eposa adquiridos antes e durante a constancia do matrimonio, bem como os bens do esposo, entrarão para a communhão e serão destinados aos encargos matrimoniaes, competindo a administração dos mesmos bens e rendimentos ao esposo, como cabeça de casal.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Agosto de 1896.

O secretario.

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana

Assembléa geral ordinaria

De conformidade com os estatutos são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, no seu escriptorio, á rua do Apollo n. 22, a 1 hora da tarde, para prestações de contas do anno social findo, eleição de directoria, commissão fiscal e supplentes.

Recife, 14 de Agosto de 1896.

J. Gonçalves Pinto.
Presidente,

Circulo Floriano Peixoto

De ordem do Sr presidente provisorio, são convidados todos os socios, a comparecerem no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, no quartel do 14º batalhão de infantaria, a fim de proceder-se a eleição da directoria.

O 1º secretario-interino,
Adolpho Carvalho.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

Eleição

De conformidade com o art. 8º capitulo 3º do nosso compromisso, convido pelo presente a todos os nossos irmãos, para se reunirem no consistorio da matriz do Corpo Santo, sexta-feira, 28 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de em mesa geral eleger-se a futura administração.

Recife, 25 de Agosto de 1896.

O escrivão,
José Gaspar da Silva Loyo.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

Assembléa geral ordinaria

De ordem da Directoria convido aos Srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se no escriptorio da mesma, no Caes do Apollo n. 73, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para em assembléa geral ordinaria ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal e resolverem sobre as contas referentes ao anno findo em 30 de Junho proximo passado; assim como para elegerem a commissão fiscal que tem de funccionar no corrente anno.

Recife, 14 de Agosto de 1896.

Lino L. Regallo Braga,
Secretario.

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de Setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, na associação Commercial Beneficente, para ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal, procederem a eleição da mesma commissão do exercicio corrente, e para o fim determinado no art. 20 dos estatutos, e de accordo com o art. 103 do regulamento das Sociedades Anonymas.

Recife, 14 de Agosto de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia Florestal Agricola

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde no escriptorio á rua do Apollo n. 22, 1º andar, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal e assim como proceder-se á eleição da nova directoria, commissão fiscal e supplentes, que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 26 do corrente.

Recife, 14 de Agosto de 1896.

José G. Pinto,
Presidente.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626 000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
Boxwel William & C.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

AGENTE
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia **14** de Setembro e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Kaffir Prince

Para cargas e passagens trata-se com o AGENTE

T. R. Fenton
Rua do Commercio n. 15

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Taquary

E' esperado da Europa até o dia **8** de Setembro proximo e seguirá depois da necessaria demora para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim e Pará
O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

Segue no dia **30** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia P. de Navegação
Fernando de Noronha
O paquete

S. Francisco

Commandante Graça

Segue no dia **31** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Norte e Sul

E' esperado do sul até o dia **4** de Setembro, seguindo depois para

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

Para carga, etc., trata-se com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado do sul até o dia **30** de Agosto, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

O VAPOR INGLEZ

Egyptian Prince

E' esperado de New-York até **29** do corrente e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com o AGENTE

T. R. Fenton
Rua do Commercio n. 15

Royal Hungrian Sea Navigation Company Adria Ltd.

O VAPOR HUNGARO

Kálmán Király

E' esperado de Trieste até o dia **31** de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, encommendas e dinheiro a frete trata-se com

OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1º and

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Thames

Commandante James Brander

E' esperado do sul até o dia **30** de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para

Lisboa, Vigo, Cherbourg Southampton

O paquete Clyde

Commandante F. Messervy

E' esperado da Europa até o dia **2** de Setembro, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 36
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O vapor Cordillere

Commandante Baule

E' esperado do sul até o dia **29** do corrente e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

Paquete Chili

E' esperado da Europa até o dia **2** de Setembro, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes vapores são illuminados á luz electrica e offerecem optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
Delfino Gouveia & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

Chargeurs Reunis
Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Montevidéo

Espera-se da Europa até o dia **1** de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: a tratar com

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

LEILÕES

— O leilão de moveis da rua do Principe n. 46, fica transferido para segunda-feira 31.

Leilão

De 1 mobilia, quadros, jarros, 1 espelho, sofá de junco, 1 jardineira, 1 cama franceza, 1 commoda, 1 cabide, 1 meia commoda, 1 mesa para jantar, louça, vidros, mesas e trem de cosinha.

Uma espingarda lazarina e 1 rewolver.

Segunda-feira, 31 do corrente

Agente Pinto
Na casa da rua do Principe n. 46

Leilão

De 1 caixa com chitas avariadas, algodões brancas trançados tambem com avaria, e outras fazendas limpas, fichús e collarinhos.

Sabbado, 29 do corrente
A's 11 horas

Agente Pinto
RUA BOM JESUS N. 45

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se duas meiaguas de pedra e cal, tendo cada uma duas salas, dois quartos, cosinha, cacimba e terreno cercado, as quaes rendem quarenta mil réis mensaes. Para ver e tratar na estrada de João de Barros, confronte o entroncamento da linha de Limoeiro n. 1.

— Aluga-se a casa n. 43 a rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, tendo agua, gaz encanado, grande quintal e jardim ao lado, á tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Vende-se portas de ferro de 6 a 12 palmo e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Desappareceu do poder do abaixo assignado, uma cautella do Banco Popular, n. 298, representando 650 acções do mesmo Banco; quem achou poderá entregar, visto já estar prevenido o mesmo Banco.

Recife, 8 de Agosto de 1896.

Manoel Lopes Machado Ramos.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria de 14 a 20 annos, á tratar na rua da Imperatriz n. 66.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de pequena familia, á tratar na rua Formosa n. 37.

Criada

Precisa-se de uma para arrumações de quartos e coidar de uma criança de 3 annos, na rua da União n. 65.

Boa-Viagem

Aluga-se a casa n. 12 sita á rua da Aurora, á tratar na rua Marquez do Olinda n. 5.

Ama

Precisa-se de uma para arrumações e outros serviços domesticos, á rua Velha n. 28.

Attenção

Vende-se uma importante cocheira, com vaccas tourinas, novilhos e garrotas prenhes por metade de seu valor, á tratar com J. S. Parieer. Duarte, nos Coelhos, defronte do Hospital Pedro II.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

200:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL
Extracção em 12 de Setembro

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

Ao commercio

José Luiz Ferreira, previne a quem interessar e especialmente ao commercio d'esta praça, que comprou ao Sr. Bernardino de Azevedo a armação e utensilios inclusive o traspasse do arrendamento do predio onde tem o seu estabelecimento commercial n. 16 á rua do Barão da Victoria d'esta cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação na praça da Independencia ns. 23 e 25, até o dia 30 do corrente mez.

Recife, 26 de Agosto de 1896.

José Luiz Ferreira.

Liquidação

A loja Paris n'America tendo de entregar a casa no dia 31 de Agosto, vende o resto das fazendas por todo preço, para acabar.

Rua Barão da Victora, 16.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

Ama

Precisa-se duas, uma para engommar e outra para cosinhar, á tratar na rua do Rangel n. 1

Traspasse de armazem

Traspassa-se um grande armazem com arrendamento, sito no bairro do Recife, com commodos para grande armazem de assucar, ou enchimento e com porto e embarque. Quem precisar, deixe carta no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes M. M.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, á rua da matriz da Boa Vista n. 28. 2º andar.

Garroças e animaes

Vende-se duas carroças com os respectivos arreios, uma burra e um cavallo. Para ver e tratar em Afogados, loja do Davis.

Entre amigos

Aviso

Tendo sido extincta a loteria de 30 contos da Capital Federal, que devia correr com a rifa de um cavallo rodado, denominado «Bacharel», no mez de Setembro proximo, por este motivo, fica transferida para correr com a ultima de 20 contos do Estado da Bahia, que se ha de extrahir no mez de Setembro proximo vindouro.

Afogados, 28 de Agosto de 1896.

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 1.

ELIXIR MORATO

E' o melhor depurativo Brazileiro

ILEGÍVEL

Anna Mendonça da Silva Rego

Arthur da Silva Rego, Gustavo L. Furtado de Mendonça, Maria de Sá Pereira Mendonça, Julio de Mendonça, Alberto de Mendonça e sua esposa, Dr. Cosme de Sá Pereira e sua esposa, Rosa da Silva Rego pungentemente feridos pelo prematuro fallecimento de sua estimada esposa, filha, irmã, cunhada, sobrinha e nora, Anna Mendonça da Silva Rego, vêm pedir aos parentes e amigos o seu comparecimento no dia 29 do corrente ás 8 horas da manhã, 7º da noticia de seu fallecimento, ás missas que mandam celebrar por sua alma no convento de S. Francisco desta cidade e na matriz da cidade de Taquaretinga.

LIBANIA VELLOZO DE ARAUJO LIMA

Firmino de Araujo Lima, filhos, irmãos e cunhados, convidam a seus parentes e amigos á assistirem ás missas que mandam rezar na matriz da Boa-Vista e na de Itambé, ás 7 horas da manhã do dia 29 do andante, 1º anniversario do infausto passamento de sua idolatrada esposa, mãi, cunhada e irmã, Libania Vellozo de Araujo Lima, por cujo acto de religião e caridade antecipam seus eternos agradecimentos.

JOVINA GOMES DA SILVA

Manoel Pereira da Costa Silva, agradece do intimo d'alma aos amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua esposa até a sua ultima morada, e de novo as convida para assistir ás missas que manda rezar no convento da Ordem 3ª do Carmo, no dia 28, ás 8 horas da manhã, 7º dia de seu passamento, e confessa se eternamente grato aos que se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.

Catharina de Albuquerque

30º dia

Ubaldina Olympia dos Santos Ramos convida a todos os parentes e pessoas de amisade da finada, sua sempre lembrada amiga Catharina de Albuquerque, para assistirem á missa de 30º dia que por alma da mesma finada mandará celebrar na igreja do Carmo do Recife, pelas 8 horas do dia 31 do corrente mez, e antecipa a todos sua gratidão.

João Thomé de Jesus

Joaquina Maria de Jesus, seus filhos, genro e netos, convidam seus parentes e mais pessoas de suas relações de amisade para assistirem á missa do 7º dia que mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora da Penha da cidade do Recife, ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente e na capella de Nossa Senhora do Loreto, antecipando a todos que concorrerem aquelle acto de mais sincero reconhecimento.

Sociedade

Propagadora da Instrucção Publica do Poço da Panella

O conselho director ainda sensibilisado com a perda dos seus prestimosos e dedicados consocios, professor Vicente de Moraes Mello, Vicente Alves Machado, coronel Manoel Martins Fiuza e Minervino Avelino Fiuza Lima, resolveu mandar celebrar missa pelo descanço eterno dos finados, com assistencia dos alumnos da escola mantida, o que deverá ter logar na proxima segunda-feira, 31 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na capella da Casa dos Expostos, na Jaqueira, e para assistirem convida alem dos socios, os parentes e amigos dos fallecidos, antecipando seu reconhecimento a todos que comparecerem.

Poço da Panella, 27 de Agosto de 1896.

O secretario,
Celso Quintella.

Martinha Margarida da Fonseca Lima, Jovina da Fonseca Ferreira Costa, Bibiana da F. Ferreira Costa, Martinha da F. Ferreira Costa, Sabino Ferreira Lima, Suzana da F. Ferreira Lima, Bernardina da F. Ferreira Costa, convidam a seus parentes e amigos a assistirem á missa que mandam resar por alma de seu sempre lembrado neto, irmão e primo, Bonifacio de Lagos, segunda feira, 31 do corrente, 7º dia de seu passamento, na matriz de Afogados, ás 8 horas da manhã, e desde já antecipam seus eternos reconhecimentos de gratidão.

José Joaquim de Souza Motta

1º anniversario

Joanna Ferreira Motta e seus filhos, convidam os parentes e a todos as pessoas de sua amisade para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de seu sempre lembrado esposo e pai, José Joaquim de Souza Motta, no dia 31 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Sebastião de Olinda, confessando-se desde já agradecidos áquelles que se dignarem á assistir a esse acto de religião e caridade.

Bonifacio de Lagos Ferreira Costa

O bacharel Francisco Cornelio da Fonseca Lima, Martinho M. da Fonseca Lima, Jovina da Fonseca Ferreira Costa, Martinha da Fonseca Ferreira Costa e Bibiana da Fonseca Ferreira Costa, tio, avó, e irmães do finado Bonifacio de Lagos Ferreira Costa, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz da cidade de Agua Preta, pela alma do mesmo, ás 8 horas da manhã do dia 31 do corrente, 7º dia de seu passamento. Por esse acto de religião se confessam agradecidos.

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, á rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes

Typographia

Vende-se, para jornal de formato regular Travessa de S. Francisco n. 2, C.

Restitùa

A pessoa que tirou uma carteira do bolso de um passageiro do trem de Limoeiro no dia 21 do corrente, queira entregal-a á rua do Livramento n. 8.

Sabe-se quem foi e portanto evite o trabalho de ir a policia.

Além de agradecer-se, gratificar-se-ha.

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ

NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro A' vendo em todos os armazens de seccos molhad

---

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros, compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Niguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hyenicos*, são reconhecidos como os melhores o mais aceitaveis para os que usam do fumo não desejam vr sua saude alterada.

Es a nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro, Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles umas amostras.—*Arthur de Nello*. (Está reconhecida a firma).

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados = MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS — bem aceitos procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarro e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleira, etc.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio n. 44

Casa de Refeições

DE

Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção de cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas e salgadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Carvão

Vende-se na pastellaria Biset, rua Larga do Rosario n. 40.

Aluga-se

Aluga se o grande sitio e casa no Poço da Panella, onde morou o Sr. Jovino Bandeira, pintada e caiada de novo, tem gaz encanado, á tratar na rua Barão da Victoria n. 63 1º andar, das 10 ás 4 horas da tarde.

NOVOS MODELOS 1896 DA PERFUMARIA-ORIZA

L. LEGRAND

PARIZ — 11, place de la Madeleine, 11 — PARIZ

Nº 100 ter — ORIZA-OIL — Oleo Superior.
Nº 290 — ORIZA-POWDER — Pós de flores de arroz da Carolina.
Nº 162 — ESS-ORIZA — Perfumes Concentrados.

Sobre pedido mandar-se ha o Catalogo illustrado.

Doenças do Estomago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Recompensa de 16,600 francos — Sete medalhas de ouro

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAËVE

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA

NUMA CHANTEAUD e Cia

21, place des Vosges. PARIS

Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAËVE.

SEDLITZ granulado effervescente

BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD

O melhor purgativo salino para combater a *Prisão de ventre e todas as Doenças inflammatorias.*

PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e d'um sello de garantia.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E' verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.

Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24 Old Bond Street, LONDRES

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA VERTIGENS, CONGESTÕES MOLESTIAS infectuosas curadas ou prevenidas

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK — Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK — PURGANTES e ANTISEPTICOS

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as pharmacias.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Phie ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Ca de Drogas e Productos Chimicos

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*

USAI, POIS, A

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES

em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Pariz 1889.*

Falta de Forças

ANEMIA-CHLOROSE

O FERRO **BRAVAIS**

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare e em todas as pharmacias

---

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — *Boulogne*

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das *Doenças do estomago.*

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO

Cia de Drogas e Prodes Chimcos

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

---

OLEO DE HOGG de Figado Fresco de Bacalhâu

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

O mesmo em **EMULSÃO** com Hypophosphitos de cal e soda.

Contra as *MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE, etc.*

Exigir o FRASCO TRIANGULAR

HOGG, Pharmco, *Paris*, E NAS PHARMACIAS.

Arame Farpado

O mais bem galvanisado que vem ao mercado.

Deposito permanente Fundição Bowman,

Barcaça

Vende-se a barcaça «Roselita», de lotação de 500 saccos, por preço commodo, e bem construida das melhores madeiras, como sejam sucupira, amarello e louro, lançada n'agua á 20 de Janeiro do corrente anno: quem pretender dirija-se a Octaviano Cunha, em casa dos Srs. Viaena Castro & C., ou ao proprietario na villa de Porto de Pedras, Estado de Alagoas.

Aos agricultores

Quem pretender comprar um alambique novo, de cobre, com os seus pertences, formas de ferro galvanisadas, e um carro para bois, dirija-se ao engenho Cangaça, freguezia de S. Lourenço da Matta, onde encontrará com quem tratar.

Coqueiros

Vende-se á 1$000 cada pé de côcos.

Ha grande porção para se vender a retalho ou por atacado, proprios para sitios.

A' tratar no convento do Carmo, com Frei Cyrillo, entrada pela portaria, a qualquer hora do dia.

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve sollega.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldruegas.
Mastroço.
Alface liza e repolhuda
Coentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados que dê conhecimento de sua conducta, á tratar na rua da Conceição n. 1, na Torre, idade de 12 á 14 annos.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 72.

Sitio vende-se

Vende se um grande e excellente sitio, com terreno proprio, na Varzea, no corredor de S. João, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: laranjeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho do rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc., um excellente terreno para se levantar um rico chalet, o qual sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc. etc. Vende-se razoavel, á tratar ao n. 38, rua de Santa Thereza.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para lavar e gommar e outra para cosinhar, em Olinda na rua de S. Bento n. 2.

---

*B*om negocio

Traspassa se com arrendamento, um excellente estabelecimento na rua Nova; quem pretender dirija carta a F. Lima da Silva, rua Larga do Rosario n. 24, casa Loterica.

INSTRUMENTOS E MUSICAS

NOVO SORTIMENTO

Bom e barato

Nova remessa de caixinhas de musica e realejos, accordeons e bandolins, cordas especiaes para violão e varios instrumentos, artigos para concerto de pianos, brinquedos e velocipedes, cadeiras, carrinhos e bilhares para meninos, colleiras, chicotes, lanternas e artigos diversos.

Papel de côr para embrulho, resma de 400 folhas 4$000

NA LOJA DE MUSICAS DE

Eduardo Paiva

Rua Barão da Victoria n. 13

Defronte da matriz do Santo Antonio

PERNAMBUCO

Ama de leite

Precisa-se de uma, á tratar á rua da Aurora n. 109 A.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Sitio, SEM NADA PAGAR

Precisa-se, já e já, de um homem casado para tomar sentido em um sitio, só até que se disponha delle: junto do rio Capibaribe, e muito perto do trem para o Recife, á tratar á rua de Santa Thereza n. 38.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marques de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo Rosario n. 13

VIOLINOS DE WOLFF

UNICOS AGENTES NO

NORTE DO BRAZIL

PRÉALLE & Cia

PERNAMBUCO.

A NOTRE DAME DE PARIS

Mme. Koblet de volta sua viagem previne a suas freguezas e ao respeitavel publico que tem sempre um bonito sortimento de fazendas e enfeitos e en vindes, assim como continua com seu atelier de costura dirigido por Melle. Adrienne, perita contramestra da afamada Casa Kromneley de Paris.

Fazem-se vestidos em 24 horas-

1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

BELLEZA DO ROSTO

— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —

O LEITE ANTEPHELICO puro ou misturado com agua, dissipa SARDAS, TEZ CRESTADA PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS ROSTO SARABULHENTO E FARINACEO RUGAS

& torna e conserva a cutis liza e clara.

E cola particular á Rua da Intendencia n. 30

O professor publico, [illegible] o Marinho C zar que regeu ultimamente a escola da 1ª entrancia da Casa de D[illegible] nção, [illegible] pela lei n. 2[illegible] [illegible] 2 [illegible] [illegible] [illegible] em disponibilidade, contendo 30 annos e 5 [illegible] de magisterio, [illegible] [illegible] 853.33, que [illegible] [illegible] pela mesma lei, [illegible] [illegible] [illegible] deste Estado [illegible] [illegible] [illegible] sua [illegible] do Brazil.

Cal de Lisboa

Muito nova vendem Fernandes Rodrigues & C., rua da Madre de Deus ns. 12 e 14.

Ama para cozinhar e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario» das 11 horas do dia por diante.

Uz'nas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigo [illegible]

P[illegible] competencia, vendem:

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

GRANDE ARMAZEM

COURO VIRGEM

Nova remessa do especial vinho

DA

QUINTA DO PORPINTO

Sortido variado em Bolayinhas finas: Savoy Ice creams, Trinidad, Dinner, algeria.

Nice, Dessert, Butter, Sugar, Strassberuy e chocolat wafers, Macaroons, Vetitbeurre, etc.

Tamaras do Egypto Superior queixo

SUISSO

Puro Alcobaça

ARMAZEM DO LIMA

Telephone 323

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

Não tem iodureto
Não tem mercurio
Não tem salicylatos.
Não tem morphina.
Não tem opio.

A' venda nas principaes Drogarias e Pharmacias e no Escriptor dos Agentes nestes e nos Estados do Norte.

Glaciliano Martins. Rua Duque de Caxias n. 88

MORAES DE OLIVEIRA & C.

23—Travessa do Corpo Santo—23

Agentes Geraes — **ROBILLARD, (BRAGA & C. RIO)**

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA

ELIXR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura cancros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, prodagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.

Rua Marquez de Olinda 60

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodacões magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a mais [illegible] e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos [illegible] paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode nesas [illegible] rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca c hygi banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade

MANOEL GARCIA & C.

FOLHETIM 180

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LXXXIV

(Continuação)

Não bastava livrar a sua responsabilidade.

Com a idade vinham os receios.

Quando pensava nos dramas tenebrosos desdobrados entre as quatro paredes de uma cellula de que sua casa mais de uma vez fôra theatro, vagos remorsos invadiam-lhe a alma.

Emfim, não havia geito senão acalmar-se ante as explicações de seu irmão, as quaes provavam indiscutivelmente que uma recusa de admissão os perderia a ambos; mas reservou-se o direito de agir como bem lhe parecesse com a nova pensionista, sem se importar com os compromissos tomados.

Logo no dia da sua chegada pedio os attestados perfeitamente regulares na apparencia, assignados pelos dous medicos e, por conseguinte, merecendo fé.

Depois foi, com o irmão, visitar a infeliz moça condemnada, inscripta no livro de entrada do asylo com o nome de Alina Eugenia Pertuis.

Maria Blanche, a quem Pedro julgava opportuno ministrar leves dóses de belladona, convencido de que tratava do interesse do Dr. René, Marie Blanche era a sombra de si mesma.

A morte parecia ter-se apoderado da pobre e encantadora creatura.

Já não tinha memoria e muito a custo vinham-lhe relampagos de intelligencia.

O doutor não pôde deixar de se commover ante os terriveis estragos do veneno.

Seu coração se revoltou.

— Ah! isso tambem é hediondo! exclamou para seu irmão estupefacto. Não quero terminar minha carreira, associando-me a um crime!... Não só não consentirei que ella morra, como entregarei aos tribunaes os seus algozes!...

— Qual! exclamou Pedro horrorisado.

— E' o que te digo e hei de fazer!..

— Mas isso é te deitares a perder!

— Embora! Saberei manobrar de modo a não te comprometter e a me salvaguardar tambem. Já não sou menino e sou rico! Certamente não cahirei na asneira de arriscar a minha fortuna!

Quando o Dr. René tomava uma resolução, ninguem o demovia della.

No outro dia, depois de ter dado ordens severas relativas ao tratamento da infeliz moça, partio para Pariz, munido da certidão assignada pelos Drs. Liray e Desp eaux e indicando o endereço da familia de Alina Eugenia Pertuis.

Immediatamente descobrio a prodigiosa habilidade dos criminosos.

Na residencia indicada, isto é, boulevard de Strasburg n. 55, a familia Pertuis era completamente desconhecida, ao mesmo tempo que na rua do Aqueducto, onde o attestado fazia nascer Alina Eugenia; além disso, nenhuma criança com esses nomes fôra inscripta no dia 3 de Agosto na *mairie* do districto.

Restava-lhe procurar os signatarios da certidão.

Ambos tinham fugido, accusados de cumplicidade em manobras abortivas.

O doutor só podia procurar Gastão Depréty, o ex-companheiro de presidio de seu irmão.

Mas era claro que o não havia de encontrar.

Por esse lado o mysterio ficava impenetravel.

René Giroux voltou a Joigny, pensando:

— Não desespéro!... Curarei esta moça e ella me indicará os seus algozes!...

Mandou logo dar a Marie Blanche um tratamento energico, cercou-a de todos os cuidados, mas, infelizmente, o veneno fizera taes estragos no corpo e no cerebro da pobre rapariga, que se tornava quasi impossivel a cura.

Haviam decorrido quasi tres semanas e nenhum resultado se produzia.

O contra-veneno ministrado frequentemente em alta dóse actuava com inquietadora lentidão.

No correr do mez de Janeiro, o Dr. Giroux devia se ausentar de novo; um negocio importante chamava-o ao sul.

Foi então que elle escreveu a Luciano de Kernoel, pedindo para o substituir no asylo.

Desejava, antes de partir, iniciar o joven medico em todos os detalhes do serviço.

No mais, conhecia-los bem as aptidões.

Na manhã do dia de Annos o rapaz apresentou-se á casa de saude, onde o esperava o doutor, prevenido por telegramma.

— Obrigado, por ter correspondido sem demora, ao meu appello, disse-lhe. Se insisti tanto, é que o caso era urgente.. Vou mandar conduzil-o aos seus aposentos. Almoçamos ao meio dia em ponto e jantamos ás sete horas. Amanhã eu o porei ao corrente do serviço especial que lhe vou confiar.

O dia, apezar do cordial acolhimento do Dr. Giroux, pareceu mortalmente longo a Luciano, que se não esquecia do encontro havido em Saint-Sulpice e do modo tão odioso como inexplicavel por que fôra tratado pela moça que escolhêra para noiva, Marie Blanche.

— Até amanhã á visita das nove horas, despedio-se o director, apertando-lhe a mão.

Após uma noite sem somno, o rapaz, á hora indicada, estava prompto a acompanhar o mestre.

O *serviço* estava já reunido n'um compartimento do rez do chão.

Compunha-se, além de Luciano de Kernoel, 1º medico adjunto, do 2º medico adjunto, do pharmaceutico e de certo numero de enfermeiros e enfermeiras.

O Dr. Giroux apresentou o recemchegado aos que o rodeavam e começou a visita.

Demoraram-se em cada repartimento cerca de meia hora.

Tinham visto já umas sessenta dementes, cada qual com o seu genero de loucura.

Restava, porém, o edificio das isoladas.

René Giroux despedio o pessoal, á excepção de Luciano e de uma enfermeira guarda-chaves.

LXXXVI

— Prompto, doutor? perguntou o rapaz.

— Não, respondeu René Giroux, mas a menos que circumstancias graves exijam a presença de meus auxiliares, a ninguem confio o cuidado de tratar das doentes *isoladas*. Se faço hoje uma excepção á regra, é que o escolhi para se dedicar especialmente a este serviço na minha ausencia...

Luciano franzio levemente a testa.

Que mysterio era esse?

Por que razão só o doutor visitava o quarto das *isoladas?*

Haveria alguma cousa? Tratar-se-hia de algum caso de sequestro arbitrario?

A consciencia dizia-lhe que em taes circumstancias não se demorasse nem uma hora naquella casa.

Ao entrar, o Dr. Giroux abrio um registro collocado sobre uma mesa.

— Aqui está o livro de visita das isoladas, disse elle.

Este livro não sahe d'aqui senão para a pharmacia, onde se preparam os medicamentos receitados; depois volta. Ninguem deve conhecer as receitas...

Luciano ouvia com visivel admiração.

— Meu filho—tornou o doutor, notando-lhe o olhar de sorpreza—não se admira disto? Estas precauções são tomadas no interesse das familias que me confiam suas doentes. Este livro póde ser visto pelos fiscaes e inspectores, quando elles o reclamarem. Verá que o mysterio é todo apparente. Se dependesse de mim, eu derogaria a lei de 1858.

— Lei odiosa!—exclamou Luciano. Lei acelerada, que permitte converter uma casa de saude em casa de detenção e de supplicio para innocentes!

— Estimo muito que pense commigo, e, se algum dia estiver em condições de pedir a derogação de tal lei, fornecer-lhe-hei argumentos.

A enfermeira tinha aberto a primeira cellula do corredor.

O doutor e Luciano entraram.

Esta cellula, como todas as outras, era mobiliada confortavelmente. Um fóco calorifero mantinha ahi uma atmosphera temperada e doce.

O ar e a luz penetravam com abundancia.

A pensionista desta cellula era uma joven de 25 annos, pallida e muito triste, com os olhos vermelhos de chorar.

— Loucura proveniente de um desespero de amor, disse o medico; incuravel... A pobre mulher soffre muito... A morte seria um beneficio para ella...

Passaram á outra interna, depois á outra.

Luciano approvava o tratamento ordenado pelo director.

A enfermeira abrio a porta da cellula que tinha o numero *quatro*.

As duplas cortinas das janellas, hermeticamente fechadas, interceptavam quasi toda a claridade.

— Dê-me luz, pedio o Dr. Giroux.

A enfermeira obedeceu. Abriram-se as cortinas.

Um pallido raio do sol de inverno illuminou de repente a cellula, permittindo ver a pessoa que a occupava.

Era uma moça deitada n'um leito, com a cabeça nos travesseiros muito brancos.

(Continua).

Typographia do *Diario*

ILEGÍVEL